

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
					RECEITAS CORRENTES
01	00	00	00	00	IMPOSTOS DIRETOS
<i>01</i>	<i>01</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>Sobre o Rendimento</i>
01	01	01	00	00	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)
01	01	01	01	00	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)
01	01	01	01	99	L Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)
01	01	02	00	00	Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)
01	01	02	01	00	Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)
01	01	02	01	99	L Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)
<i>01</i>	<i>02</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>Outros</i>
01	02	01	00	00	Imposto sobre as sucessões e doações
01	02	01	01	00	Imposto por lançamento
01	02	01	01	99	L Imposto por lançamento
01	02	01	02	00	Imposto por avença
01	02	01	02	99	L Imposto por avença
01	02	01	03	00	Taxa de compensação
01	02	01	03	99	L Taxa de compensação
01	02	06	00	00	Imposto do uso, porte e detenção de armas
01	02	06	01	00	Imposto do uso, porte e detenção de armas
01	02	06	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
01	02	06	01	99	L Receitas gerais-Imp. uso, porte e detenç. armas
01	02	07	00	00	Impostos abolidos
01	02	07	01	00	Contribuição industrial pelo Dec.-Lei n.º 16.731, de 13/4/1929
01	02	07	01	01	L Grupo A - Contribuição com taxa fixa
01	02	07	01	02	L Grupo B - Sociedades anónimas e comanditas
01	02	07	01	03	L Grupo C - Outros
01	02	07	02	00	Contrib. indust.-Diploma anterior ao Dec.-Lei n.º 16.731, de 13/4/1929
01	02	07	02	99	L Contrib. indust.-Diploma anterior ao Dec.-Lei n.º 16.731, de 13/4/1929
01	02	07	03	00	Contribuição industrial pelo Dec.-Lei n.º 45.103, de 1/7/1963
01	02	07	03	01	L Grupo A
01	02	07	03	02	L Grupo B
01	02	07	03	03	L Grupo C
01	02	07	04	00	Contribuição predial
01	02	07	04	01	L Rústica
01	02	07	04	02	L Urbana
01	02	07	05	00	Imposto profissional
01	02	07	05	99	L Imposto profissional
01	02	07	06	00	Imposto de capitais
01	02	07	06	01	L Secção A
01	02	07	06	02	L Secção B
01	02	07	07	00	Imposto complementar
01	02	07	07	01	L Secção A
01	02	07	07	02	L Secção B
01	02	07	08	00	Imposto de mais-valias

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
01	02	07	08	99	L Imposto de mais-valias
01	02	07	09	00	Imposto sobre a indústria agrícola
01	02	07	09	99	L Imposto sobre a indústria agrícola
01	02	99	00	00	Impostos diretos diversos
01	02	99	01	00	Impostos extraordinários
01	02	99	01	99	L Impostos extraordinários
01	02	99	02	00	Impostos do cadastro
01	02	99	02	99	L Impostos do cadastro
01	02	99	03	00	Imposto criado pelo art. 8.º da Lei n.º 2.111, de 21/12/1961
01	02	99	03	99	L Imposto criado pelo art. 8.º da Lei n.º 2.111, de 21/12/1961
01	02	99	04	00	Adicionais
01	02	99	04	99	L Adicionais
01	02	99	05	00	Sisa
01	02	99	05	99	L Sisa
01	02	99	06	00	Imposto especial sobre veículos
01	02	99	06	99	L Imposto especial sobre veículos
01	02	99	07	00	Contribuição especial
01	02	99	07	01	L Decreto-Lei n.º 51/95, de 20/3 - Nova ponte sobre o Tejo
01	02	99	07	02	L Decreto-Lei n.º 54/95, de 22 de Março - Expo 98
01	02	99	07	03	L Decreto-Lei n.º 43/98, de 3 de Março
01	02	99	08	00	Regularização tributária de elementos patrimoniais colocados no exterior - RERT (artigo 5.º da Lei n.º 39-A/2005, de 29 Julho)
01	02	99	08	99	L Regularização tributária de elementos patrimoniais colocados no exterior - RERT (artigo 5.º da Lei n.º 39-A/2005, de 29 Julho)
01	02	99	09	00	Regularização tributária de elementos patrimoniais colocados no exterior II - RERT II (artigo 131.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 Abril)
01	02	99	09	99	L Regularização tributária de elementos patrimoniais colocados no exterior II - RERT II (artigo 131.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 Abril)
01	02	99	10	00	Regularização tributária de elementos patrimoniais colocados no exterior III - RERT III (artigo 166.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro)
01	02	99	10	99	L Regularização tributária de elementos patrimoniais colocados no exterior III - RERT III (artigo 166.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro)
01	02	99	99	00	Outros
01	02	99	99	99	L Outros/Imp. diretos diversos
02	00	00	00	00	IMPOSTOS INDIRETOS
02	01	00	00	00	<i>Sobre o Consumo</i>
02	01	01	00	00	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)
02	01	01	01	00	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)
02	01	01	01	99	L Rec. gerais-Imp. s/ produtos petrolíf. energéticos (ISP)
02	01	02	00	00	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)
02	01	02	01	00	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)
02	01	02	01	98	L Rec. gerais-Imp. s/o valor acrescentado (IVA) - IVA Social
02	01	02	01	99	L Rec. gerais-Imp. s/o valor acrescentado (IVA)
02	01	03	00	00	Imposto sobre veículos (ISV)
02	01	03	01	00	Imposto sobre veículos (ISV)
02	01	03	01	99	L Imposto s/veículos (ISV)

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
02	01	04	00	00	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)
02	01	04	01	00	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)
02	01	04	01	99	L Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)
02	01	05	00	00	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)
02	01	05	01	00	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)
02	01	05	01	99	L Imposto s/o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)
02	01	99	00	00	Impostos diversos sobre o consumo
02	01	99	01	00	Impostos diversos sobre o consumo
02	01	99	01	99	L Impostos diversos s/ o consumo
02	02	00	00	00	Outros
02	02	01	00	00	Lotarias
02	02	01	01	00	Lotarias
02	02	01	01	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
02	02	01	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
02	02	01	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
02	02	01	01	99	L Rec. gerais-Lotarias
02	02	02	00	00	Imposto do selo
02	02	02	01	00	Imposto do selo
02	02	02	01	99	L Imposto do selo/Rec. gerais
02	02	03	00	00	Imposto do jogo
02	02	03	01	00	Imposto do jogo
02	02	03	01	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
02	02	03	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
02	02	03	01	08	L Org. do Minist. da Economia
02	02	03	01	99	L Rec. gerais-Imp. do jogo
02	02	04	00	00	Imposto único de circulação (IUC)
02	02	04	01	00	(Imposto de circulação)
02	02	04	01	01	X (Imposto de circulação - DUC)
02	02	04	01	02	X (Imposto de circulação - Não DUC)
02	02	04	02	00	(Imposto de camionagem)
02	02	04	02	01	X (Imposto de camionagem - DUC)
02	02	04	02	02	X (Imposto de camionagem - Não DUC)
02	02	04	03	00	Imposto único de circulação (IUC)
02	02	04	03	01	L Imposto único de circulação (IUC) - Veículos Categoria B
02	02	04	03	02	L Imposto único de circulação (IUC) - Veículos Categoria C
02	02	04	03	03	L Imposto único de circulação (IUC) - Veículos Categoria D
02	02	04	03	04	L Imposto único de circulação (IUC) - Diversos
02	02	05	00	00	Resultados da exploração de apostas mútuas
02	02	05	01	00	Resultados da exploração de apostas mútuas
02	02	05	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
02	02	05	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
02	02	05	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
02	02	05	01	08	L Org. do Minist. da Economia
02	02	05	01	10	L Org. do Ministério da Saúde
02	02	05	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
02	02	05	01	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
02	02	05	01	99	L Rec. gerais-Result. exploraç. de apostas mútuas
02	02	99	00	00	Impostos indiretos diversos
02	02	99	01	00	Impostos indiretos diversos
02	02	99	01	99	L Imp. indiretos diversos/Rec. gerais
03	00	00	00	00	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE
03	03	00	00	00	<i>Caixa Geral de Aposentações e ADSE</i>
03	03	02	00	00	Comparticipações para a ADSE
03	03	02	01	00	Comparticipações para a ADSE
03	03	02	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
03	03	02	01	99	L Rec. gerais-Comparticipações para a ADSE
03	03	99	00	00	Outros
03	03	99	01	00	Outros
03	03	99	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
03	03	99	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
03	03	99	01	99	L Rec. gerais-Outros
04	00	00	00	00	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES
04	01	00	00	00	<i>Taxas</i>
04	01	01	00	00	Taxas de justiça
04	01	01	01	00	Taxas de justiça
04	01	01	01	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
04	01	01	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
04	01	01	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
04	01	01	01	08	L Org. do Minist. da Economia
04	01	01	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
04	01	01	01	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
04	01	01	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
04	01	01	01	99	L Rec. gerais-Taxas de justiça
04	01	01	02	00	Taxas justiça-Reclamação de créditos (RCPT)
04	01	01	02	03	L Org. do Ministério das Finanças
04	01	02	00	00	Taxas de registo de notariado
04	01	02	01	00	Taxas de registo de notariado
04	01	02	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
04	01	02	01	99	L Rec. gerais-Tx. de registo de notariado
04	01	03	00	00	Taxas de registo predial
04	01	03	01	00	Taxas de registo predial
04	01	03	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
04	01	03	01	99	L Rec. gerais-Tx. de registo predial
04	01	04	00	00	Taxas de registo civil
04	01	04	01	00	Taxas de registo civil
04	01	04	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
04	01	04	01	99	L Rec. gerais-Tx. de registo civil

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
04	01	05	00	00	Taxas de registo comercial
04	01	05	01	00	Taxas de registo comercial
04	01	05	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
04	01	05	01	99	L Rec. gerais-Tx. de registo comercial
04	01	06	00	00	Taxas florestais
04	01	06	01	00	Taxas florestais
04	01	06	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
04	01	06	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
04	01	06	01	99	L Rec. gerais-Tx. florestais
04	01	07	00	00	Taxas vinícolas
04	01	07	01	00	Taxas vinícolas
04	01	07	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
04	01	07	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
04	01	07	01	99	L Rec. gerais-Tx. vinícolas
04	01	08	00	00	Taxas moderadoras
04	01	08	01	00	Taxas moderadoras
04	01	08	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
04	01	08	01	99	L Rec. gerais-Taxas moderadoras
04	01	09	00	00	Taxas sobre espetáculos e divertimentos
04	01	09	01	00	Taxas sobre espetáculos e divertimentos
04	01	09	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
04	01	09	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
04	01	09	01	99	L Rec. gerais-Tx. s/espetác. e divertimentos
04	01	10	00	00	Taxas sobre energia
04	01	10	01	00	Taxas sobre energia
04	01	10	01	08	L Org. do Minist. da Economia
04	01	10	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
04	01	10	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
04	01	10	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
04	01	10	01	99	L Rec. gerais-Tx. s/energia
04	01	11	00	00	Taxas sobre geologia e minas
04	01	11	01	00	Taxas sobre geologia e minas
04	01	11	01	08	L Org. do Minist. da Economia
04	01	11	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
04	01	11	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
04	01	11	01	99	L Rec. gerais-Taxas s/ geologia e minas
04	01	12	00	00	Taxas sobre comercialização e abate de gado
04	01	12	01	00	Taxas sobre comercialização e abate de gado
04	01	12	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
04	01	12	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
04	01	12	01	99	L Rec. gerais-Tx. s/comercializ. e abate de gado
04	01	13	00	00	Taxas de portos
04	01	13	01	00	Taxas de portos
04	01	13	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
04	01	13	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
04	01	13	01	99	L Txs. de portos/Rec. gerais

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
04	01	14	00	00	Taxas sobre operações de bolsa
04	01	14	01	00	Taxas sobre operações de bolsa
04	01	14	01	99	L Tx. s/operações de bolsa/Rec. gerais
04	01	15	00	00	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade
04	01	15	01	00	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade
04	01	15	01	08	L Org. do Minist. da Economia
04	01	15	01	99	L Rec. gerais-Txs. s/contrl. metrológico e de qualidade
04	01	16	00	00	Taxas sobre fiscalização de atividades comerciais e industriais
04	01	16	01	00	Taxas s/ fiscalizaç. de atividades comerciais e industriais
04	01	16	01	08	L Org. do Minist. da Economia
04	01	16	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
04	01	16	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
04	01	16	01	99	L Rec. gerais-Txs. s/ fiscalizaç. de ativ. comerc. e industriais
04	01	17	00	00	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas
04	01	17	01	00	Taxas s/ licenciamentos diversos concedidos a empresas
04	01	17	01	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
04	01	17	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
04	01	17	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
04	01	17	01	08	L Org. do Minist. da Economia
04	01	17	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
04	01	17	01	10	L Org. do Ministério da Saúde
04	01	17	01	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
04	01	17	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
04	01	17	01	99	L Rec. gerais-Tx. s/ licenc. diver. conced. a empresas
04	01	18	00	00	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas
04	01	18	01	00	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas
04	01	18	01	99	L Tx. s/o valor de adjudicaç. de obras púb./Rec. gerais
04	01	19	00	00	Adicionais
04	01	19	01	00	Adicionais
04	01	19	01	99	L Adicionais/Rec. gerais
04	01	20	00	00	Emolumentos consulares
04	01	20	01	00	Emolumentos consulares
04	01	20	01	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
04	01	20	01	99	L Rec. gerais-Emolumentos consulares
04	01	21	00	00	Portagens
04	01	21	01	00	Portagens
04	01	21	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
04	01	21	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
04	01	21	01	99	L Portagens/Rec. gerais
04	01	22	00	00	Propinas
04	01	22	01	00	Propinas
04	01	22	01	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
04	01	22	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
04	01	22	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
04	01	22	01	08	L Org. do Minist. da Economia
04	01	22	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
04	01	22	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
04	01	22	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
04	01	22	01	99	L Rec. gerais-Propinas
04	01	99	00	00	Taxas diversas
04	01	99	01	00	Emissão de cartões
04	01	99	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
04	01	99	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
04	01	99	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
04	01	99	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
04	01	99	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
04	01	99	01	99	L Rec. gerais-Emissão Cartões
04	01	99	02	00	Emolumentos
04	01	99	02	03	L Org. do Ministério das Finanças
04	01	99	02	07	L Org. do Ministério da Justiça
04	01	99	02	99	L Rec. gerais-Emolumentos
04	01	99	03	00	Taxa sobre embalagens não reutilizáveis de cerveja (ECOCERV)
04	01	99	03	03	L Org. do Ministério das Finanças
04	01	99	03	99	L Rec. gerais-Tx. s/emblag. não reutiliz. de cerveja (ECOCERV)
04	01	99	04	00	Taxa sobre embalagens não reutilizáveis
04	01	99	04	03	L Org. do Ministério das Finanças
04	01	99	04	99	L Rec. gerais-Tx. s/emblag. não reutilizáveis
04	01	99	05	00	Taxa de registo automóvel
04	01	99	05	07	L Org. do Ministério da Justiça
04	01	99	99	00	Outras
04	01	99	99	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
04	01	99	99	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
04	01	99	99	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
04	01	99	99	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
04	01	99	99	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
04	01	99	99	07	L Org. do Ministério da Justiça
04	01	99	99	08	L Org. do Minist. da Economia
04	01	99	99	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
04	01	99	99	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
04	01	99	99	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
04	01	99	99	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
04	01	99	99	99	L Rec. gerais-Outras/Txs. diversas
04	02	00	00	00	Multas e Outras Penalidades
04	02	01	00	00	Juros de mora
04	02	01	01	00	Juros de mora
04	02	01	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
04	02	01	01	08	L Org. do Minist. da Economia
04	02	01	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
04	02	01	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
04	02	01	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
04	02	01	01	99	L Rec. gerais-Juros de mora

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
04	02	02	00	00	Juros compensatórios
04	02	02	01	00	Juros compensatórios
04	02	02	01	99	L Juros compensat./Rec. gerais
04	02	03	00	00	Multas e coimas por infrações ao Código da Estrada e restante legislação
04	02	03	01	00	Multas e coimas p/ infraç. ao Código da Estrada e restante legislação
04	02	03	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
04	02	03	01	08	L Org. do Minist. da Economia
04	02	03	01	99	L Rec. gerais-Multas coimas p/infraç. ao Código Estrada e...
04	02	04	00	00	Coimas e penalidades por contraordenações
04	02	04	01	00	Coimas e penalidades por contraordenações tributárias
04	02	04	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
04	02	04	01	99	L Rec. gerais-Coimas e penalid. p/contra ordenaç. tributárias
04	02	04	99	00	Outras
04	02	04	99	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
04	02	04	99	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
04	02	04	99	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
04	02	04	99	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
04	02	04	99	07	L Org. do Ministério da Justiça
04	02	04	99	08	L Org. do Minist. da Economia
04	02	04	99	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
04	02	04	99	10	L Org. do Ministério da Saúde
04	02	04	99	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
04	02	04	99	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
04	02	04	99	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
04	02	04	99	99	L Rec. gerais-Outras
04	02	99	00	00	Multas e penalidades diversas
04	02	99	01	00	Multas e penalidades tributárias
04	02	99	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
04	02	99	01	99	L Rec. gerais-Multas e penalid. tributárias
04	02	99	99	00	Outras
04	02	99	99	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
04	02	99	99	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
04	02	99	99	03	L Org. do Ministério das Finanças
04	02	99	99	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
04	02	99	99	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
04	02	99	99	07	L Org. do Ministério da Justiça
04	02	99	99	08	L Org. do Minist. da Economia
04	02	99	99	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
04	02	99	99	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
04	02	99	99	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
04	02	99	99	99	L Rec. gerais-Outras/Multas e penalid. diversas
05	00	00	00	00	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE
05	01	00	00	00	Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras
05	01	01	00	00	Públicas
05	01	01	01	00	Públicas

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
05	01	01	01	99	L Públicas/Rec. gerais
05	01	02	00	00	Privadas
05	01	02	01	00	Privadas
05	01	02	01	99	L Privadas/Rec. gerais
05	02	00	00	00	Juros - Sociedades Financeiras
05	02	01	00	00	Bancos e outras instituições financeiras
05	02	01	01	00	Bancos e outras instituições financeiras
05	02	01	01	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
05	02	01	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
05	02	01	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
05	02	01	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
05	02	01	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
05	02	01	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
05	02	01	01	08	L Org. do Minist. da Economia
05	02	01	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
05	02	01	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
05	02	01	01	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
05	02	01	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
05	02	01	01	99	L Receitas gerais-Bancos e out. instituiç. financeiras
05	02	02	00	00	Companhias de seguros e fundos de pensões
05	02	02	01	00	Companhias de seguros e fundos de pensões
05	02	02	01	99	L Comp. de seguros e fundos de pensões/Rec. gerais
05	03	00	00	00	Juros - Administrações Públicas
05	03	01	00	00	Administração central - Estado
05	03	01	01	00	Administ. central - Estado
05	03	01	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
05	03	01	01	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
05	03	01	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
05	03	01	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
05	03	01	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
05	03	01	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
05	03	01	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
05	03	01	01	99	L Rec. gerais-Adm. central-Estado
05	03	02	00	00	Administração central - Serviços e fundos autónomos
05	03	02	01	00	Administração central - SFA
05	03	02	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
05	03	02	01	99	L Rec. gerais-Adm. central-SFA
05	03	03	00	00	Administração regional
05	03	03	01	00	Administração regional
05	03	03	01	99	L Administ. regional/Rec. gerais
05	03	04	00	00	Administração local - Continente
05	03	04	01	00	Administração local - Continente
05	03	04	01	99	L Administ. local - Continente/Rec. gerais
05	03	05	00	00	Administração local - Regiões Autónomas

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
05	03	05	01	00	Administ. local - Reg. Autónomas
05	03	05	01	99	L Adm. local-Reg. Autónomas/Rec. gerais
05	03	06	00	00	Segurança social
05	03	06	01	00	Segurança social
05	03	06	01	99	L Seg. social/Rec. gerais
05	04	00	00	00	Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos
05	04	01	00	00	Juros - Instituições sem fins lucrativos
05	04	01	01	00	Juros - Instituições s/fins lucrativos
05	04	01	01	99	L Juros - Instituições s/fins lucrativos/Rec. gerais
05	05	00	00	00	Juros - Famílias
05	05	01	00	00	Juros - Famílias
05	05	01	01	00	Juros - Famílias
05	05	01	01	99	L Juros - Famílias/Rec. gerais
05	06	00	00	00	Juros - Resto do Mundo
05	06	01	00	00	União Europeia - Instituições
05	06	01	01	00	União Europeia - Instituições
05	06	01	01	99	L UE - Instituições/Rec. gerais
05	06	02	00	00	União Europeia - Países membros
05	06	02	01	00	União Europeia - Países membros
05	06	02	01	99	L UE - Países membros/Rec. gerais
05	06	03	00	00	Países terceiros e organizações internacionais
05	06	03	01	00	Países terceiros e organiz. internacionais
05	06	03	01	99	L Países 3. ^{os} e organizações internac./Rec. gerais
05	07	00	00	00	Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras
					Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras
05	07	01	00	00	
05	07	01	01	00	EP - Remunerações dos capitais estatutários
05	07	01	01	99	L EP - Remuneraç. dos capitais estatut./Rec. gerais
05	07	01	02	00	Estabelecimentos fabris militares
05	07	01	02	99	L Estabelecim. fabris militares/Rec. gerais
05	07	01	03	00	Outras empresas públicas
05	07	01	03	99	L Out. empresas públicas/Rec. gerais
05	07	01	04	00	Empresas privadas
05	07	01	04	99	L Empr. privadas/Rec. gerais
05	08	00	00	00	Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades Financeiras
05	08	01	00	00	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras
05	08	01	01	00	Bancos e outras instituições financeiras
05	08	01	01	99	L Bancos e out. instituiç. financeiras/Rec. gerais
05	08	01	02	00	Companhias de seguros
05	08	01	02	99	L Comp. de seguros/Rec. gerais

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
05	09	00	00	00	<i>Participações nos Lucros de Administrações Públicas</i>
05	09	01	00	00	Participações nos lucros de administrações públicas
05	09	01	01	00	Participaç. nos lucros de administrações públicas
05	09	01	01	99	L Participaç. nos lucros de administ. públicas/Rec. gerais
05	10	00	00	00	<i>Rendas</i>
05	10	01	00	00	Terrenos
05	10	01	01	00	Sociedades e quase-sociedades não financeiras
05	10	01	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
05	10	01	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
05	10	01	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
05	10	01	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
05	10	01	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
05	10	01	01	99	L Rec. gerais-Soc. e quase-soc. não financ./Terrenos
05	10	01	02	00	Administrações públicas
05	10	01	02	03	L Org. do Ministério das Finanças
05	10	01	02	08	L Org. do Minist. da Economia
05	10	01	02	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
05	10	01	02	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
05	10	01	02	99	L Rec. gerais-Adminit. públicas/Terrenos
05	10	01	03	00	Administrações privadas - Empresas petrolíferas
05	10	01	03	99	L Adminis. privadas-Empr. petrolíferas/Rec. gerais
05	10	01	04	00	Exterior
05	10	01	04	99	L Exterior/Rec. gerais
05	10	01	05	00	Outros sectores
05	10	01	05	03	L Org. do Ministério das Finanças
05	10	01	05	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
05	10	01	05	07	L Org. do Ministério da Justiça
05	10	01	05	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
05	10	01	05	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
05	10	01	05	99	L Rec. gerais-Out. sectores
05	10	02	00	00	Ativos no subsolo
05	10	02	01	00	Ativos no subsolo
05	10	02	01	99	L Ativ. no subsolo/Rec. gerais
05	10	03	00	00	Habitações
05	10	03	01	00	Habitações
05	10	03	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
05	10	03	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
05	10	03	01	99	L Rec. gerais-Habitações
05	10	04	00	00	Edifícios
05	10	04	01	00	Edifícios
05	10	04	01	08	L Org. do Minist. da Economia
05	10	04	01	99	L Rec. gerais-Edifícios
05	10	05	00	00	Bens de domínio público
05	10	05	01	00	Bens de domínio público

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
05	10	05	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
05	10	05	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
05	10	05	01	99	L Rec. gerais-Bens de domínio público
05	10	99	00	00	Outros
05	10	99	01	00	Outros
05	10	99	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
05	10	99	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
05	10	99	01	08	L Org. do Minist. da Economia
05	10	99	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
05	10	99	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
05	10	99	01	99	L Rec. gerais-Outros
05	11	00	00	00	Ativos Incorpóreos
05	11	01	00	00	Ativos incorpóreos
05	11	01	01	00	Ativos incorpóreos
05	11	01	01	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
05	11	01	01	99	L Ativos incorpóreos/Rec. gerais
06	00	00	00	00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
06	01	00	00	00	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras
06	01	01	00	00	Públicas
06	01	01	01	00	Públicas
06	01	01	01	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
06	01	01	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
06	01	01	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
06	01	01	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	01	01	01	10	L Org. do Ministério da Saúde
06	01	01	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	01	01	01	99	L Rec. gerais-Públicas
06	01	02	00	00	Privadas
06	01	02	01	00	Patrocínios
06	01	02	01	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
06	01	02	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
06	01	02	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
06	01	02	99	00	Outras
06	01	02	99	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
06	01	02	99	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
06	01	02	99	03	L Org. do Ministério das Finanças
06	01	02	99	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
06	01	02	99	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	01	02	99	10	L Org. do Ministério da Saúde
06	01	02	99	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
06	01	02	99	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	01	02	99	99	L Rec. gerais-Outras/Privadas
06	02	00	00	00	Sociedades Financeiras

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
06	02	01	00	00	Bancos e outras instituições financeiras
06	02	01	01	00	Bancos e outras instituições financeiras
06	02	01	01	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
06	02	01	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
06	02	01	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
06	02	01	01	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
06	02	01	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
06	02	01	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	02	01	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
06	02	01	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	02	01	01	99	L Rec. gerais -Bancos e out. instituiç. financeiras
06	02	02	00	00	Companhias de seguros e fundos de pensões
06	02	02	01	00	Comp. de seguros e fundos de pensões
06	02	02	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
06	02	02	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	02	02	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	02	02	01	99	L Rec. gerais -Comp. seguros e fundos pensões
06	03	00	00	00	Administração Central
06	03	01	00	00	Estado
06	03	01	01	00	Estado
06	03	01	01	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
06	03	01	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
06	03	01	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
06	03	01	01	04	L Org. do Minist. dos Negócios Estrangeiros
06	03	01	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
06	03	01	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
06	03	01	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
06	03	01	01	08	L Org. do Minist. da Economia
06	03	01	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	03	01	01	10	L Org. do Ministério da Saúde
06	03	01	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
06	03	01	01	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
06	03	01	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	03	01	01	99	L Rec. gerais-Estado
06	03	02	00	00	Estado - Subsistema de proteção social de cidadania - Regime de solidariedade
06	03	02	01	00	Estado-Subsist. de proteção social de cidadania-Regime de solidariedade
06	03	02	01	04	L Org. do Minist. dos Negócios Estrangeiros
06	03	02	01	99	L Estado-Subsist. proteç. soc. cidadania-Regime solidaried./Rec. gerais
06	03	03	00	00	Estado - Subsistema de proteção social de cidadania - Ação social
06	03	03	01	00	Estado-Subsist. de proteção social de cidadania-Ação social
06	03	03	01	99	L Estado-Subsist. proteç. soc. cidadania-Ação soc./Rec. gerais
06	03	04	00	00	Estado - Subsistema de proteção à família e políticas ativas de emprego e formação profissional
06	03	04	01	00	Estado-Subsist. de proteç. à família e políticas ativ. de emprego e formaç. profissional

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
06	03	04	01	99	L Estado-Subsist. proteç. à família e polít. ativ. emprego e form. profiss./Rec-gerais
06	03	05	00	00	Estado - Participação portuguesa em projetos cofinanciados
06	03	05	01	00	Estado-Participaç. portuguesa em projet. cofinanciados
06	03	05	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
06	03	05	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
06	03	05	01	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
06	03	05	01	99	L Rec. gerais-Estado-Partic. portug. projet. cofinanciados
06	03	06	00	00	Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados
06	03	06	01	00	Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu
06	03	06	01	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
06	03	06	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	03	06	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	03	06	02	00	Agência Nacional para a Qualificação, IP
06	03	06	02	08	L Org. do Minist. da Economia
06	03	06	99	00	Outros
06	03	06	99	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
06	03	06	99	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
06	03	06	99	03	L Org. do Ministério das Finanças
06	03	06	99	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
06	03	06	99	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
06	03	06	99	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
06	03	06	99	07	L Org. do Ministério da Justiça
06	03	06	99	08	L Org. do Minist. da Economia
06	03	06	99	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	03	06	99	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
06	03	06	99	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	03	06	99	99	L Rec. gerais-Outros/Estado-Partic. comunit. em projet. cofinanciados
06	03	07	00	00	Serviços e fundos autónomos
06	03	07	04	00	Fundo de Estabilização Tributária
06	03	07	04	03	L Org. do Ministério das Finanças
06	03	07	05	00	Fundo de Estabilização Aduaneira
06	03	07	05	03	L Org. do Ministério das Finanças
06	03	07	06	00	Instituto de Turismo de Portugal
06	03	07	06	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
06	03	07	06	08	L Org. do Minist. da Economia
06	03	07	07	00	Instituto do Emprego e da Formação Profissional
06	03	07	07	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
06	03	07	07	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
06	03	07	07	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
06	03	07	07	08	L Org. do Minist. da Economia
06	03	07	07	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
06	03	07	07	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
06	03	07	07	99	L Rec. gerais-IEFP/SFA
06	03	07	08	00	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP
06	03	07	08	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
06	03	07	08	07	L Org. do Ministério da Justiça

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
06	03	07	08	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	03	07	08	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
06	03	07	08	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	03	07	08	99	L Rec. gerais-IFAP/SFA
06	03	07	09	00	Administração Central do Sistema de Saúde, IP
06	03	07	09	10	L Org. do Ministério da Saúde
06	03	07	10	00	Instituto de Gestão Financeira e de Infraestruturas da Justiça, IP
06	03	07	10	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
06	03	07	10	07	L Org. do Ministério da Justiça
06	03	07	11	00	Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP
06	03	07	11	07	L Org. do Ministério da Justiça
06	03	07	11	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	03	07	11	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
06	03	07	11	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	03	07	12	00	Instituto Nacional da Propriedade Industrial
06	03	07	12	07	L Org. do Ministério da Justiça
06	03	07	13	00	Instituto Nacional de Medicina Legal
06	03	07	13	07	L Org. do Ministério da Justiça
06	03	07	14	00	Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP
06	03	07	14	07	L Org. do Ministério da Justiça
06	03	07	15	00	Fundo para as Relações Internacionais
06	03	07	15	04	L Org. Min. dos Negócios Estrangeiros
06	03	07	16	00	Fundo Português de Carbono
06	03	07	16	03	L Org. do Ministério das Finanças
06	03	07	99	00	Outros
06	03	07	99	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
06	03	07	99	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
06	03	07	99	03	L Org. do Ministério das Finanças
06	03	07	99	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
06	03	07	99	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
06	03	07	99	07	L Org. do Ministério da Justiça
06	03	07	99	08	L Org. do Minist. da Economia
06	03	07	99	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	03	07	99	10	L Org. do Ministério da Saúde
06	03	07	99	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
06	03	07	99	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
06	03	07	99	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	03	07	99	99	L Rec. gerais-Outros/SFA
06	03	08	00	00	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de proteção social de cidadania - Ação social
06	03	08	01	00	SFA-Subsistema de proteção social de cidadania-Ação social
06	03	08	01	99	L SFA-Subsist. de proteç. soc. de cidadania-Ação soc./Rec. gerais
06	03	09	00	00	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de proteção à família e políticas ativas de emprego e formação profissional
06	03	09	01	00	Instituto de Emprego e da Formação Profissional
06	03	09	01	04	L Org. Min. dos Negócios Estrangeiros

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
06	03	09	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
06	03	09	01	08	L Org. do Minist. da Economia
06	03	09	99	00	Outros
06	03	09	99	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
06	03	09	99	04	L Org. Min. dos Negócios Estrangeiros
06	03	09	99	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
06	03	09	99	07	L Org. do Ministério da Justiça
06	03	09	99	08	L Org. do Minist. da Economia
06	03	09	99	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	03	09	99	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	03	09	99	99	L Rec.gerais-Outros/SFA-Subsist. proteç. à família e polít. ativ. emp. form. profiss.
06	03	10	00	00	Serviços e fundos autónomos - Participação portuguesa em projetos cofinanciados
06	03	10	01	00	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, IP
06	03	10	01	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
06	03	10	02	00	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP
06	03	10	02	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	03	10	02	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	03	10	03	00	Instituto de Turismo de Portugal
06	03	10	03	08	L Org. do Minist. da Economia
06	03	10	99	00	Outros
06	03	10	99	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
06	03	10	99	08	L Org. do Minist. da Economia
06	03	10	99	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	03	10	99	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
06	03	10	99	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
06	03	10	99	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	03	10	99	99	L Rec. gerais-SFA-Partic. portug. projet. cofinanciados
06	03	11	00	00	Serviços e fundos autónomos - Participação comunitária em projetos cofinanciados
06	03	11	01	00	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social
06	03	11	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	03	11	01	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
06	03	11	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	03	11	02	00	Instituto do Emprego e da Formação Profissional
06	03	11	02	08	L Org. do Minist. da Economia
06	03	11	02	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	03	11	02	10	L Org. do Ministério da Saúde
06	03	11	02	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	03	11	03	00	Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu
06	03	11	03	08	L Org. do Minist. da Economia
06	03	11	03	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	03	11	03	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
06	03	11	03	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	03	11	04	00	Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo
06	03	11	04	08	L Org. do Minist. da Economia

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
06	03	11	05	00	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP
06	03	11	05	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	03	11	05	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	03	11	99	00	Outros
06	03	11	99	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
06	03	11	99	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
06	03	11	99	07	L Org. do Ministério da Justiça
06	03	11	99	08	L Org. do Minist. da Economia
06	03	11	99	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	03	11	99	10	L Org. do Ministério da Saúde
06	03	11	99	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
06	03	11	99	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
06	03	11	99	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	03	11	99	99	L Rec. gerais-Outros/SFA-Part. comunit. em projet. cofinanciados
06	04	00	00	00	Administração Regional
06	04	01	00	00	Região Autónoma dos Açores
06	04	01	01	00	Região Autónoma dos Açores
06	04	01	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
06	04	01	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	04	01	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	04	01	01	99	L Região Autónoma dos Açores/Rec. gerais
06	04	02	00	00	Região Autónoma da Madeira
06	04	02	01	00	Região Autónoma da Madeira
06	04	02	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	04	02	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	04	02	01	99	L Região Autónoma da Madeira/Rec. gerais
06	05	00	00	00	Administração Local
06	05	01	00	00	Continente
06	05	01	01	00	Continente
06	05	01	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
06	05	01	01	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
06	05	01	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
06	05	01	01	99	L Rec. gerais-Continente
06	05	02	00	00	Região Autónoma dos Açores
06	05	02	01	00	Região Autónoma dos Açores
06	05	02	01	99	L Região Autónoma dos Açores/Rec. gerais
06	05	03	00	00	Região Autónoma da Madeira
06	05	03	01	00	Região Autónoma da Madeira
06	05	03	01	99	L Região Autónoma da Madeira/Rec. gerais
06	06	00	00	00	Segurança Social
06	06	01	00	00	Sistema de solidariedade e segurança social
06	06	01	01	00	Sistema de solidaried. e segurança social
06	06	01	01	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
06	06	01	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
06	06	01	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
06	06	01	01	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
06	06	01	01	99	L Rec. gerais-Sistema de solidaried. e seg. social
06	06	02	00	00	Participação portuguesa em projetos cofinanciados
06	06	02	01	00	Particip. portuguesa em projet. cofinanciados
06	06	02	01	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
06	06	02	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
06	06	02	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
06	06	02	01	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
06	06	03	00	00	Financiamento comunitário em projetos cofinanciados
06	06	03	01	00	Financiam. comunitário em proj. cofinanciados
06	06	03	01	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
06	06	03	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
06	06	03	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
06	06	03	01	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
06	06	03	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
06	06	03	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
06	06	03	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
06	06	03	01	08	L Org. do Minist. da Economia
06	06	03	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	06	03	01	10	L Org. do Ministério da Saúde
06	06	03	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
06	06	03	01	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
06	06	03	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	06	03	01	99	L Rec. gerais-Financiam. comunit. em proj. cofinanciados
06	06	04	00	00	Outras transferências
06	06	04	01	00	Outras transferências
06	06	04	01	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
06	06	04	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
06	06	04	01	08	L Org. do Minist. da Economia
06	06	04	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
06	06	04	01	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
06	06	04	01	99	L Rec. gerais-Out. transferências
06	07	00	00	00	Instituições Sem Fins Lucrativos
06	07	01	00	00	Instituições sem fins lucrativos
06	07	01	01	00	Instituições s/ fins lucrativos
06	07	01	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
06	07	01	01	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
06	07	01	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
06	07	01	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	07	01	01	10	L Org. do Ministério da Saúde
06	07	01	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
06	07	01	01	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
06	07	01	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
06	07	01	01	99	L Rec. gerais-Instit. s/ fins lucrativos
06	08	00	00	00	Famílias
06	08	01	00	00	Famílias
06	08	01	01	00	Repatriações
06	08	01	01	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
06	08	01	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
06	08	01	99	00	Outras
06	08	01	99	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
06	08	01	99	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
06	08	01	99	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
06	08	01	99	07	L Org. do Ministério da Justiça
06	08	01	99	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	08	01	99	10	L Org. do Ministério da Saúde
06	08	01	99	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
06	08	01	99	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	08	01	99	99	L Rec. gerais - Outras/Famílias
06	09	00	00	00	Resto do Mundo
06	09	01	00	00	União Europeia - Instituições
06	09	01	01	00	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional - Intervenções e ações específicas
06	09	01	01	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
06	09	01	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
06	09	01	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
06	09	01	01	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
06	09	01	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
06	09	01	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
06	09	01	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
06	09	01	01	08	L Org. do Minist. da Economia
06	09	01	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	09	01	01	10	L Org. do Ministério da Saúde
06	09	01	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
06	09	01	01	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
06	09	01	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	09	01	01	99	L Rec. gerais-FEDER-Intervenç. e ações específicas
06	09	01	02	00	Fundo de Coesão
06	09	01	02	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
06	09	01	02	08	L Org. do Minist. da Economia
06	09	01	02	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	09	01	02	10	L Org. do Ministério da Saúde
06	09	01	02	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	09	01	02	99	L Rec. gerais-Fundo de coesão
06	09	01	03	00	Fundo Social Europeu
06	09	01	03	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
06	09	01	03	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
06	09	01	03	03	L Org. do Ministério das Finanças

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
06	09	01	03	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
06	09	01	03	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
06	09	01	03	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
06	09	01	03	07	L Org. do Ministério da Justiça
06	09	01	03	08	L Org. do Minist. da Economia
06	09	01	03	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	09	01	03	10	L Org. do Ministério da Saúde
06	09	01	03	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
06	09	01	03	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
06	09	01	03	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	09	01	03	99	L Rec. gerais-Fundo Soc. Europeu
06	09	01	04	00	Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola - Secção de Orientação
06	09	01	04	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
06	09	01	04	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	09	01	04	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	09	01	04	99	L Rec. gerais-FEOGA-Secção de Orientação
06	09	01	05	00	Outros fundos
06	09	01	05	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
06	09	01	05	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
06	09	01	05	03	L Org. do Ministério das Finanças
06	09	01	05	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
06	09	01	05	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
06	09	01	05	07	L Org. do Ministério da Justiça
06	09	01	05	08	L Org. do Minist. da Economia
06	09	01	05	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	09	01	05	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
06	09	01	05	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	09	01	05	99	L Rec. gerais-Outros fundos/UE-Instituições
06	09	01	06	00	Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola - Secção de Garantia
06	09	01	06	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	09	01	06	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	09	01	06	99	L Rec. gerais-FEOGA-Secção de Garantia
06	09	01	07	00	Fundo Europeu das Pescas
06	09	01	07	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	09	01	07	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	09	01	07	99	L Rec. gerais-Fundo Europ. Pescas/UE-Instituições
06	09	01	99	00	Outras instituições
06	09	01	99	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
06	09	01	99	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
06	09	01	99	03	L Org. do Ministério das Finanças
06	09	01	99	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
06	09	01	99	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
06	09	01	99	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
06	09	01	99	07	L Org. do Ministério da Justiça
06	09	01	99	08	L Org. do Minist. da Economia
06	09	01	99	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
06	09	01	99	10	L Org. do Ministério da Saúde
06	09	01	99	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
06	09	01	99	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
06	09	01	99	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	09	01	99	99	L Rec. gerais-Outras instituições/UE-Instituições
06	09	02	00	00	União Europeia - Instituições - Subsistema de proteção social de cidadania
06	09	02	01	00	União Europeia - Instituições - Subsist. de proteção social de cidadania
06	09	02	01	99	L UE-Instit.-Subsist. de proteç. soc. cidadania/Rec. gerais
06	09	03	00	00	União Europeia - Instituições - Subsistema de proteção à família e políticas ativas de emprego e formação profissional
06	09	03	01	00	União Europeia-Instituições-Subsist. de proteção à família e políticas ativ. emprego e formação profissional
06	09	03	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
06	09	03	01	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
06	09	03	01	08	L Org. do Minist. da Economia
06	09	03	01	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
06	09	03	01	99	L Rec. gerais-UE-Inst-Subs. proteç. à família polít. ativ. emp. form. prof.
06	09	04	00	00	União Europeia - Países-Membros
06	09	04	01	00	União Europeia - Países-Membros
06	09	04	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
06	09	04	01	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
06	09	04	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
06	09	04	01	08	L Org. do Minist. da Economia
06	09	04	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	09	04	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
06	09	04	01	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
06	09	04	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	09	04	01	99	L Rec. gerais-UE-Países-Membros
06	09	05	00	00	Países terceiros e organizações internacionais
06	09	05	01	00	Países terceiros e organiz. internacionais
06	09	05	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
06	09	05	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
06	09	05	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
06	09	05	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
06	09	05	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
06	09	05	01	08	L Org. do Minist. da Economia
06	09	05	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	09	05	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
06	09	05	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	09	05	01	99	L Rec. gerais-Países 3. ^{os} e organiz. internacionais
06	09	06	00	00	Países terceiros e organizações internacionais - Subsistema de proteção social de cidadania
06	09	06	01	00	Países terceiros e organiz. internac.-Subsist. de proteç. soc. de cidadania
06	09	06	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
06	09	06	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
06	09	06	01	99	L Rec. gerais-Países 3. ^{os} org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
07	00	00	00	00	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES
07	01	00	00	00	<i>Venda de Bens</i>
07	01	01	00	00	Material de escritório
07	01	01	01	00	Material de escritório
07	01	01	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
07	01	01	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
07	01	01	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
07	01	01	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
07	01	01	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
07	01	01	01	99	L Rec. gerais-Mat. de escritório
07	01	02	00	00	Livros e documentação técnica
07	01	02	01	00	Revistas
07	01	02	01	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
07	01	02	01	08	L Org. do Minist. da Economia
07	01	02	01	10	L Org. do Ministério da Saúde
07	01	02	99	00	Outros
07	01	02	99	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
07	01	02	99	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
07	01	02	99	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
07	01	02	99	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
07	01	02	99	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
07	01	02	99	07	L Org. do Ministério da Justiça
07	01	02	99	08	L Org. do Minist. da Economia
07	01	02	99	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
07	01	02	99	10	L Org. do Ministério da Saúde
07	01	02	99	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
07	01	02	99	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
07	01	02	99	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
07	01	02	99	99	L Rec. gerais-Outros/Livros e doc. técnica
07	01	03	00	00	Publicações e impressos
07	01	03	01	00	Reembolso de cadernetas prediais
07	01	03	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
07	01	03	02	00	Publicações e impressos tributários
07	01	03	02	03	L Org. do Ministério das Finanças
07	01	03	99	00	Outras
07	01	03	99	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
07	01	03	99	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
07	01	03	99	03	L Org. do Ministério das Finanças
07	01	03	99	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
07	01	03	99	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
07	01	03	99	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
07	01	03	99	07	L Org. do Ministério da Justiça
07	01	03	99	08	L Org. do Minist. da Economia
07	01	03	99	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
07	01	03	99	10	L Org. do Ministério da Saúde
07	01	03	99	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS 2013
07	01	03	99	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
07	01	03	99	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
07	01	03	99	99	L Rec. gerais-Outras/Publicaç. e impressos
07	01	04	00	00	Fardamentos e artigos pessoais
07	01	04	01	00	Fardamentos e artigos pessoais
07	01	04	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
07	01	04	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
07	01	04	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
07	01	04	01	99	L Rec. gerais- Fardamentos e art. pessoais
07	01	05	00	00	Bens inutilizados
07	01	05	01	00	Bens inutilizados
07	01	05	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
07	01	05	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
07	01	05	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
07	01	05	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
07	01	05	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
07	01	05	01	08	L Org. do Minist. da Economia
07	01	05	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
07	01	05	01	10	L Org. do Ministério da Saúde
07	01	05	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
07	01	05	01	99	L Rec. gerais-Bens inutilizados
07	01	06	00	00	Produtos agrícolas e pecuários
07	01	06	01	00	Explorações agrícolas
07	01	06	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
07	01	06	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
07	01	06	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
07	01	06	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
07	01	06	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
07	01	06	99	00	Outros
07	01	06	99	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
07	01	06	99	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
07	01	06	99	07	L Org. do Ministério da Justiça
07	01	06	99	08	L Org. do Minist. da Economia
07	01	06	99	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
07	01	06	99	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
07	01	06	99	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
07	01	06	99	99	L Rec. gerais-Outros/Prod. agríc. e pecuários
07	01	07	00	00	Produtos alimentares e bebidas
07	01	07	01	00	Produtos alimentares e bebidas
07	01	07	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
07	01	07	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
07	01	07	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
07	01	07	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
07	01	07	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
07	01	07	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
07	01	07	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
07	01	07	01	99	L Rec. gerais-Prod. aliment. e bebidas
07	01	08	00	00	Mercadorias
07	01	08	01	00	Mercadorias
07	01	08	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
07	01	08	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
07	01	08	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
07	01	08	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
07	01	08	01	08	L Org. do Minist. da Economia
07	01	08	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
07	01	08	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
07	01	08	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
07	01	08	01	99	L Rec. gerais-Mercadorias
07	01	09	00	00	Matérias de consumo
07	01	09	01	00	Matérias de consumo
07	01	09	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
07	01	09	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
07	01	09	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
07	01	09	01	99	L Rec. gerais-Matérias de consumo
07	01	10	00	00	Desperdícios, resíduos e refugos
07	01	10	01	00	Desperdícios, resíduos e refugos
07	01	10	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
07	01	10	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
07	01	10	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
07	01	10	01	08	L Org. do Minist. da Economia
07	01	10	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
07	01	10	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
07	01	10	01	99	L Rec. gerais-Desperdícios, resíduos e refugos
07	01	11	00	00	Produtos acabados e intermédios
07	01	11	01	00	Explorações oficiais
07	01	11	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
07	01	11	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
07	01	11	99	00	Outros
07	01	11	99	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
07	01	11	99	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
07	01	11	99	07	L Org. do Ministério da Justiça
07	01	11	99	99	L Rec. gerais-Outros/Prod. acabados e interméd.
07	01	99	00	00	Outros
07	01	99	01	00	Bens não duradouros
07	01	99	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
07	01	99	99	00	Outros
07	01	99	99	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
07	01	99	99	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
07	01	99	99	03	L Org. do Ministério das Finanças
07	01	99	99	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
07	01	99	99	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
07	01	99	99	07	L Org. do Ministério da Justiça

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
07	01	99	99	08	L Org. do Minist. da Economia
07	01	99	99	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
07	01	99	99	10	L Org. do Ministério da Saúde
07	01	99	99	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
07	01	99	99	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
07	01	99	99	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
07	01	99	99	99	L Rec. gerais-Outros/Outros
07	02	00	00	00	Serviços
07	02	01	00	00	Aluguer de espaços e equipamentos
07	02	01	01	00	Aluguer de espaços e equipamentos
07	02	01	01	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
07	02	01	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
07	02	01	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
07	02	01	01	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
07	02	01	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
07	02	01	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
07	02	01	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
07	02	01	01	08	L Org. do Minist. da Economia
07	02	01	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
07	02	01	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
07	02	01	01	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
07	02	01	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
07	02	01	01	99	L Rec. gerais-Aluguer de espaços e equipam.
07	02	02	00	00	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria
07	02	02	01	00	Serviços prestados a organismos públicos
07	02	02	01	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
07	02	02	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
07	02	02	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
07	02	02	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
07	02	02	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
07	02	02	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
07	02	02	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
07	02	02	02	00	Serviços prestados a particulares
07	02	02	02	03	L Org. do Ministério das Finanças
07	02	02	02	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
07	02	02	99	00	Outros
07	02	02	99	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
07	02	02	99	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
07	02	02	99	03	L Org. do Ministério das Finanças
07	02	02	99	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
07	02	02	99	08	L Org. do Minist. da Economia
07	02	02	99	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
07	02	02	99	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
07	02	02	99	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
07	02	02	99	99	L Rec. gerais-Outos/Estudos, pareceres, proj. e consult.

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS 2013
07	02	03	00	00	Vistorias e ensaios
07	02	03	01	00	Inspeções fiscais por iniciativa do contribuinte
07	02	03	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
07	02	03	02	00	Verificação de automóveis (tributação pelo método alternativo)
07	02	03	02	03	L Org. do Ministério das Finanças
07	02	03	99	00	Outras
07	02	03	99	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
07	02	03	99	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
07	02	03	99	08	L Org. do Minist. da Economia
07	02	03	99	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
07	02	03	99	10	L Org. do Ministério da Saúde
07	02	03	99	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
07	02	03	99	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
07	02	03	99	99	L Rec. gerais-Outras/Vistorias e ensaios
07	02	04	00	00	Serviços de laboratórios
07	02	04	01	00	Serviços de laboratórios
07	02	04	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
07	02	04	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
07	02	04	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
07	02	04	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
07	02	04	01	08	L Org. do Minist. da Economia
07	02	04	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
07	02	04	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
07	02	04	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
07	02	04	01	99	L Rec. gerais-Serv. de laboratórios
07	02	05	00	00	Atividades de saúde
07	02	05	01	00	Reembolsos de assistência hospitalar
07	02	05	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
07	02	05	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
07	02	05	02	00	Capitações
07	02	05	02	03	L Org. do Ministério das Finanças
07	02	05	03	00	Quotizações
07	02	05	03	03	L Org. do Ministério das Finanças
07	02	05	99	00	Outras
07	02	05	99	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
07	02	05	99	07	L Org. do Ministério da Justiça
07	02	05	99	99	L Rec. gerais-Ativid. de saúde
07	02	06	00	00	Reparações
07	02	06	01	00	Reparações
07	02	06	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
07	02	06	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
07	02	06	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
07	02	06	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
07	02	06	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
07	02	06	01	99	L Rec. gerais-Reparações
07	02	07	00	00	Alimentação e alojamento

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
07	02	07	01	00	Alimentação e alojamento
07	02	07	01	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
07	02	07	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
07	02	07	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
07	02	07	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
07	02	07	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
07	02	07	01	08	L Org. do Minist. da Economia
07	02	07	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
07	02	07	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
07	02	07	01	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
07	02	07	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
07	02	07	01	99	L Rec. gerais-Aliment. e alojamento
07	02	08	00	00	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto
07	02	08	01	00	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto
07	02	08	01	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
07	02	08	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
07	02	08	01	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
07	02	08	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
07	02	08	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
07	02	08	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
07	02	08	01	08	L Org. do Minist. da Economia
07	02	08	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
07	02	08	01	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
07	02	08	01	99	L Rec. gerais-Serv. soc., recreativos, cultur. e desporto
07	02	99	00	00	Outros
07	02	99	01	00	Formação
07	02	99	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
07	02	99	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
07	02	99	01	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
07	02	99	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
07	02	99	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
07	02	99	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
07	02	99	01	08	L Org. do Minist. da Economia
07	02	99	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
07	02	99	01	10	L Org. do Ministério da Saúde
07	02	99	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
07	02	99	01	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
07	02	99	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
07	02	99	01	99	L Rec. gerais-Formação/Outros
07	02	99	02	00	Gestão e manutenção de bases de dados/Desenvolvimento de software
07	02	99	02	07	L Org. do Ministério da Justiça
07	02	99	02	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
07	02	99	02	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
07	02	99	03	00	Serviços prestados a terceiros
07	02	99	03	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
07	02	99	03	03	L Org. do Ministério das Finanças

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
07	02	99	03	07	L Org. do Ministério da Justiça
07	02	99	03	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
07	02	99	03	99	L Rec. gerais-Serv. prestados a terceiros
07	02	99	04	00	Reembolso de despesas com papel de fotocópia, deslocações e outras despesas correntes
07	02	99	04	03	L Org. do Ministério das Finanças
07	02	99	04	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
07	02	99	04	07	L Org. do Ministério da Justiça
07	02	99	04	08	L Org. do Minist. da Economia
07	02	99	04	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
07	02	99	04	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
07	02	99	05	00	Reembolso de despesas com anúncios
07	02	99	05	03	L Org. do Ministério das Finanças
07	02	99	06	00	Reembolso de despesas com comissões de avaliação
07	02	99	06	03	L Org. do Ministério das Finanças
07	02	99	07	00	Reembolso de despesas com anúncios publicados através da internet
07	02	99	07	03	L Org. do Ministério das Finanças
07	02	99	08	00	Serviços de comunicações
07	02	99	08	07	L Org. do Ministério da Justiça
07	02	99	09	00	Reembolso de despesas c/a avaliação geral dos prédios urbanos
07	02	99	09	03	L Org. do Ministério das Finanças
07	02	99	99	00	Outros
07	02	99	99	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
07	02	99	99	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
07	02	99	99	03	L Org. do Ministério das Finanças
07	02	99	99	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
07	02	99	99	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
07	02	99	99	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
07	02	99	99	07	L Org. do Ministério da Justiça
07	02	99	99	08	L Org. do Minist. da Economia
07	02	99	99	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
07	02	99	99	10	L Org. do Ministério da Saúde
07	02	99	99	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
07	02	99	99	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
07	02	99	99	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
07	02	99	99	99	L Rec. gerais-Outros/Outros
07	03	00	00	00	Rendas
07	03	01	00	00	Habitacões
07	03	01	01	00	Casas de função
07	03	01	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
07	03	01	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
07	03	01	01	99	L Rec. gerais-Casas função
07	03	01	99	00	Outras
07	03	01	99	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
07	03	01	99	03	L Org. do Ministério das Finanças

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
07	03	01	99	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
07	03	01	99	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
07	03	01	99	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
07	03	01	99	07	L Org. do Ministério da Justiça
07	03	01	99	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
07	03	01	99	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
07	03	01	99	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
07	03	01	99	99	L Rec. gerais-Outras/Habitações
07	03	02	00	00	Edifícios
07	03	02	01	00	Edifícios
07	03	02	01	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
07	03	02	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
07	03	02	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
07	03	02	01	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
07	03	02	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
07	03	02	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
07	03	02	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
07	03	02	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
07	03	02	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
07	03	02	01	99	L Rec. gerais-Edifícios
07	03	99	00	00	Outras
07	03	99	99	00	Outras
07	03	99	99	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
07	03	99	99	03	L Org. do Ministério das Finanças
07	03	99	99	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
07	03	99	99	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
07	03	99	99	07	L Org. do Ministério da Justiça
07	03	99	99	08	L Org. do Minist. da Economia
07	03	99	99	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
07	03	99	99	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
07	03	99	99	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
07	03	99	99	99	L Rec. gerais-Outras
08	00	00	00	00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
08	01	00	00	00	<i>Outras</i>
08	01	01	00	00	Prémios, taxas por garantias de riscos e diferenças de câmbio
08	01	01	01	00	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenças de câmbio
08	01	01	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
08	01	01	01	99	L Prémios, taxas p/ garantias de riscos e dif. câmbio/Rec. gerais
08	01	02	00	00	Produto da venda de valores desamoedados
08	01	02	01	00	Produto da venda de valores desamoedados
08	01	02	01	99	L Prod. da venda de valores desamoedados/Rec. gerais
08	01	03	00	00	Lucros de amoedação
08	01	03	01	00	Lucros de amoedação
08	01	03	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
08	01	03	01	99	L Rec. gerais-Lucros de amoedação

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
08	01	99	00	00	Outras
08	01	99	01	00	Devolução de taxas
08	01	99	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
08	01	99	01	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
08	01	99	01	99	L Rec. gerais-Devoluç. de taxas
08	01	99	02	00	Recuperação do IVA
08	01	99	02	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
08	01	99	02	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
08	01	99	02	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
08	01	99	02	07	L Org. do Ministério da Justiça
08	01	99	02	99	L Rec. gerais-Recuperç. IVA
08	01	99	99	00	Outras
08	01	99	99	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
08	01	99	99	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
08	01	99	99	03	L Org. do Ministério das Finanças
08	01	99	99	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
08	01	99	99	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
08	01	99	99	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
08	01	99	99	07	L Org. do Ministério da Justiça
08	01	99	99	08	L Org. do Minist. da Economia
08	01	99	99	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
08	01	99	99	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
08	01	99	99	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
08	01	99	99	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
08	01	99	99	99	L Rec. gerais-Outras/Outras
08	02	00	00	00	Subsídios
08	02	01	00	00	Sociedades e quase-sociedades não financeiras públicas
08	02	01	01	00	Sociedades e quase-sociedades não financeiras públicas
08	02	01	01	99	L Soc. e quase-socied. n/financ. públ./Rec. gerais
08	02	02	00	00	Sociedades e quase-sociedades não financeiras privadas
08	02	02	01	00	Sociedades e quase-sociedades não financeiras privadas
08	02	02	01	99	L Soc. e quase-socied. n/ financ. priv./Rec. gerais
08	02	03	00	00	Sociedades financeiras
08	02	03	01	00	Sociedades financeiras
08	02	03	01	99	L Socied. financeiras/Rec. gerais
08	02	04	00	00	Estado
08	02	04	01	00	Estado
08	02	04	01	99	L Estado/Rec. gerais
08	02	05	00	00	Serviços e fundos autónomos
08	02	05	01	00	Serviços e fundos autónomos
08	02	05	01	99	L Serv. fundos autónom./Rec. gerais
08	02	06	00	00	Região Autónoma dos Açores
08	02	06	01	00	Região Autónoma dos Açores
08	02	06	01	99	L Região Autónoma dos Açores/Rec. gerais
08	02	07	00	00	Região Autónoma da Madeira

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
08	02	07	01	00	Região Autónoma da Madeira
08	02	07	01	99	L Região Autónoma da Madeira/Rec. gerais
08	02	08	00	00	Administração local
08	02	08	01	00	Administração local
08	02	08	01	99	L Administr. local/Rec. gerais
08	02	09	00	00	Segurança social
08	02	09	01	00	Segurança social
08	02	09	01	99	L Seg. social/Rec. gerais
08	02	10	00	00	Instituições sem fins lucrativos
08	02	10	01	00	Instituições s/fins lucrativos
08	02	10	01	99	L Instituiç. s/fins lucrativos/Rec. gerais
08	02	11	00	00	Famílias
08	02	11	01	00	Famílias
08	02	11	01	99	L Famílias/Rec. gerais
RECEITAS DE CAPITAL					
09	00	00	00	00	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO
09	01	00	00	00	Terrenos
09	01	01	00	00	Sociedades e quase-sociedades não financeiras
09	01	01	01	00	Sociedades e quase-sociedades não financeiras
09	01	01	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
09	01	01	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
09	01	01	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
09	01	01	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
09	01	01	01	99	L Rec. gerais-Soc. e quase-soc. n/ financeiras
09	01	02	00	00	Sociedades financeiras
09	01	02	01	00	Sociedades financeiras
09	01	02	01	99	L Sociedades financeiras/Rec. gerais
09	01	03	00	00	Administração Pública - Administração central - Estado
09	01	03	01	00	Administ. Pública - Administ. central - Estado
09	01	03	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
09	01	03	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
09	01	03	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
09	01	03	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
09	01	03	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
09	01	03	01	99	L Rec. gerais-Adm. Púb.-Adm.central-Estado
09	01	04	00	00	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos
09	01	04	01	00	Administ. Pública - Administ. central - Serviços e fundos autónomos
09	01	04	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
09	01	05	00	00	Administração Pública - Administração regional
09	01	05	01	00	Administ. Pública - Administração regional
09	01	05	01	99	L Administ. Pública-Administ. regional/Rec. gerais
09	01	06	00	00	Administração Pública - Administração local - Continente
09	01	06	01	00	Administ. Pública - Administ. local - Continente
09	01	06	01	03	L Org. do Ministério das Finanças

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
09	01	06	01	99	L Rec. gerais -Adm. Pública-Adm local-Continente
09	01	07	00	00	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas
09	01	07	01	00	Administ. Pública - Administr. local - Regiões Autónomas
09	01	07	01	99	L Administ. Pública-Adm. local-Regiões Autónomas/Rec. gerais
09	01	08	00	00	Administração Pública - Segurança social
09	01	08	01	00	Administ. Pública - Segurança social
09	01	08	01	99	L Admin. Pública - Seg. social/Rec. gerais
09	01	09	00	00	Instituições sem fins lucrativos
09	01	09	01	00	Instituições sem fins lucrativos
09	01	09	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
09	01	09	01	99	L Rec. gerais-Instituiç. s/fins lucrativos
09	01	10	00	00	Famílias
09	01	10	01	00	Famílias
09	01	10	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
09	01	10	01	99	L Rec. gerais/Famílias
09	01	11	00	00	Resto do mundo - União Europeia
09	01	11	01	00	Resto do mundo - União Europeia
09	01	11	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
09	01	11	01	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
09	01	11	01	99	L Rec. gerais - Resto do mundo-UE
09	01	12	00	00	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais
09	01	12	01	00	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais
09	01	12	01	99	L Resto do mundo-Países 3. ^{os} organiz. internac./Rec. gerais
09	02	00	00	00	Habitações
09	02	01	00	00	Sociedades e quase-sociedades não financeiras
09	02	01	01	00	Sociedades e quase-socied. não financeiras
09	02	01	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
09	02	01	01	99	L Rec. gerais - Socied. e quase-soc. n/financeiras
09	02	02	00	00	Sociedades financeiras
09	02	02	01	00	Sociedades financeiras
09	02	02	01	99	L Socied. financeiras/Rec. gerais
09	02	03	00	00	Administração Pública - Administração central - Estado
09	02	03	01	00	Administração Pública - Administração central - Estado
09	02	03	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
09	02	03	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
09	02	04	00	00	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos
09	02	04	01	00	Administ. Pública-Administ. central - SFA
09	02	04	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
09	02	05	00	00	Administração Pública - Administração regional
09	02	05	01	00	Administ. Pública - Administ. regional
09	02	05	01	99	L Administ. Pública-Administ. regional/Rec. gerais
09	02	06	00	00	Administração Pública - Administração local - Continente
09	02	06	01	00	Administ. Pública-Administ. local - Continente
09	02	06	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
09	02	07	00	00	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
09	02	07	01	00	Administ. Pública - Administ. local-Regiões Autónomas
09	02	07	01	99	L Adm. Pública - Adm. local-Reg. Autónomas/Rec. gerais
09	02	08	00	00	Administração Pública - Segurança social
09	02	08	01	00	Administ. Pública - Segurança social
09	02	08	01	99	L Administ. Pública-Seg. social/Rec. gerais
09	02	09	00	00	Instituições sem fins lucrativos
09	02	09	01	00	Instituições s/fins lucrativos
09	02	09	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
09	02	09	01	99	L Rec. gerais-Instituiç. s/fins lucrativos
09	02	10	00	00	Famílias
09	02	10	01	00	Famílias
09	02	10	01	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
09	02	10	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
09	02	10	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
09	02	10	01	99	L Rec. gerais-Famílias
09	02	11	00	00	Resto do mundo - União Europeia
09	02	11	01	00	Resto do mundo - União Europeia
09	02	11	01	99	L Resto do mundo - UE/Rec. gerais
09	02	12	00	00	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais
09	02	12	01	00	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais
09	02	12	01	99	L Resto do mundo-Países 3. ^{os} e org. internac./Rec. gerais
09	03	00	00	00	Edifícios
09	03	01	00	00	Sociedades e quase-sociedades não financeiras
09	03	01	01	00	Sociedades e quase-sociedades não financeiras
09	03	01	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
09	03	01	01	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
09	03	01	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
09	03	01	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
09	03	01	01	08	L Org. do Minist. da Economia
09	03	01	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
09	03	01	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
09	03	01	01	99	L Rec. gerais-Soc. e quase-soc. n/financeiras
09	03	02	00	00	Sociedades financeiras
09	03	02	01	00	Sociedades financeiras
09	03	02	01	99	L Socied. financeiras/Rec. gerais
09	03	03	00	00	Administração Pública - Administração central - Estado
09	03	03	01	00	Administ. Pública-Administ. central - Estado
09	03	03	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
09	03	03	01	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
09	03	03	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
09	03	03	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
09	03	03	01	99	L Receitas gerais -Adm. Pública-Adm. Central-Estado
09	03	04	00	00	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos
09	03	04	01	00	Administ. Pública-Administ. central - SFA
09	03	04	01	03	L Org. do Ministério das Finanças

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
09	03	05	00	00	Administração Pública - Administração regional
09	03	05	01	00	Administ. Pública - Administ. regional
09	03	05	01	99	L Adm. Pública-Adm. regional/Rec. gerais
09	03	06	00	00	Administração Pública - Administração local - Continente
09	03	06	01	00	Administ. Pública - Administ. local - Continente
09	03	06	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
09	03	06	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
09	03	06	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
09	03	06	01	99	L Rec. gerais-Adm. Pública-Adm. local-Continente
09	03	07	00	00	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas
09	03	07	01	00	Administ. Pública - Admin. local - Regiões Autónomas
09	03	07	01	99	L Adm. Pública-Adm. local-Reg. Autónomas/Rec. gerais
09	03	08	00	00	Administração Pública - Segurança social
09	03	08	01	00	Administração Pública - Segurança social
09	03	08	01	99	L Adm. Pública - Seg. social/Rec. gerais
09	03	09	00	00	Instituições sem fins lucrativos
09	03	09	01	00	Instituições s/fins lucrativos
09	03	09	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
09	03	09	01	99	L Rec. gerais -Instituiç. s/ fins lucrativos
09	03	10	00	00	Famílias
09	03	10	01	00	Famílias
09	03	10	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
09	03	10	01	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
09	03	10	01	99	L Rec. gerais/Famílias
09	03	11	00	00	Resto do mundo - União Europeia
09	03	11	01	00	Resto do mundo - União Europeia
09	03	11	01	99	L Resto do mundo-UE/Rec. gerais
09	03	12	00	00	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais
09	03	12	01	00	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais
09	03	12	01	99	L Resto do mundo-Países 3. ^{os} e organiz. internacionais
09	04	00	00	00	<i>Outros Bens de Investimento</i>
09	04	01	00	00	Sociedades e quase-sociedades não financeiras
09	04	01	01	00	Sociedades e quase-sociedades não financeiras
09	04	01	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
09	04	01	01	08	L Org. do Minist. da Economia
09	04	01	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
09	04	01	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
09	04	01	01	99	L Rec. gerais-Soc. e quase-soc. n/financeiras
09	04	02	00	00	Sociedades financeiras
09	04	02	01	00	Sociedades financeiras
09	04	02	01	08	L Org. do Minist. da Economia
09	04	02	01	99	L Rec. gerais-Soc. financeiras
09	04	03	00	00	Administração Pública - Administração central - Estado
09	04	03	01	00	Administ. Pública-Administ. central - Estado
09	04	03	01	03	L Org. do Ministério das Finanças

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
09	04	03	01	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
09	04	03	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
09	04	03	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
09	04	03	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
09	04	03	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
09	04	03	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
09	04	03	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
09	04	03	01	99	L Rec. gerais-Adm. Pública-Adm. central-Estado
09	04	04	00	00	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos
09	04	04	01	00	Administ. Pública-Administ. central - SFA
09	04	04	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
09	04	04	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
09	04	05	00	00	Administração Pública - Administração regional
09	04	05	01	00	Administ. Pública - Administ. regional
09	04	05	01	99	L Admin. Pública - Admin. regional/Rec. gerais
09	04	06	00	00	Administração Pública - Administração local - Continente
09	04	06	01	00	Administ. Pública - Admin. local - Continente
09	04	06	01	99	L Adm. Pública-Adm. local-Continente/Rec. gerais
09	04	07	00	00	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas
09	04	07	01	00	Administ. Pública - Admin. local - Regiões Autónomas
09	04	07	01	99	L Adm. Pública-Adm. local-Reg. Autónomas/Rec. gerais
09	04	08	00	00	Administração Pública - Segurança social
09	04	08	01	00	Administração Pública - Segurança social
09	04	08	01	99	L Adm. Pública - Seg. social/Rec. gerais
09	04	09	00	00	Instituições sem fins lucrativos
09	04	09	01	00	Instituições s/fins lucrativos
09	04	09	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
09	04	10	00	00	Famílias
09	04	10	01	00	Famílias
09	04	10	01	08	L Org. do Minist. da Economia
09	04	10	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
09	04	10	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
09	04	10	01	99	L Rec. gerais-Famílias
09	04	11	00	00	Resto do mundo - União Europeia
09	04	11	01	00	Resto do mundo - União Europeia
09	04	11	01	99	L Resto do mundo - UE/Rec. gerais
09	04	12	00	00	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais
09	04	12	01	00	Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internacionais
09	04	12	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
09	04	12	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
10	00	00	00	00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
10	01	00	00	00	<i>Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras</i>
10	01	01	00	00	Públicas
10	01	01	01	00	Públicas
10	01	01	01	99	L Públicas/Rec. gerais

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
10	01	02	00	00	Privadas
10	01	02	01	00	Privadas
10	01	02	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
10	01	02	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
10	01	02	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
10	01	02	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
10	01	02	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
10	01	02	01	99	L Rec. gerais-Privadas
10	02	00	00	00	Sociedades Financeiras
10	02	01	00	00	Bancos e outras instituições financeiras
10	02	01	01	00	Bancos e outras instituições financeiras
10	02	01	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
10	02	01	01	99	L Rec. gerais-Bancos e out. instit. financ.
10	02	02	00	00	Companhias de seguros e fundos de pensões
10	02	02	01	00	Companhias de seguros e fundos de pensões
10	02	02	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
10	02	02	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
10	02	02	01	99	L Rec. gerais-Comp. seguros e fundos pensões
10	03	00	00	00	Administração Central
10	03	01	00	00	Estado
10	03	01	01	00	Estado
10	03	01	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
10	03	01	01	99	L Rec. gerais/Estado
10	03	02	00	00	Estado - Subsistema de proteção social de cidadania - Regime de solidariedade
10	03	02	01	00	Estado-Subsist. de proteç. social de cidadania-Regime de solidaried.
10	03	02	01	99	L Estado-Subs. proteç. soc. cidadania-Reg. solidar./Rec. gerais
10	03	03	00	00	Estado - Subsistema de proteção social de cidadania - Ação social
10	03	03	01	00	Estado-Subsist. de proteç. social de cidadania-Ação social
10	03	03	01	99	L Estado-Subs. proteç. soc. cidad.-Ação soc./Rec. gerais
10	03	04	00	00	Estado - Consignação dos rendimentos do Estado p/reservas de capitalização
10	03	04	01	00	Estado-Consignaç. dos rendim. do Estado p/reservas de capitalização
10	03	04	01	99	L Estado-Consig. dos rendim. do Estado p/reservas capitaliz./Rec. gerais
10	03	05	00	00	Estado - Excedentes de execução do Orçamento do Estado
10	03	05	01	00	Estado - Excedentes de exec. do Orçamento do Estado
10	03	05	01	99	L Estado - Excedentes de exec. Orç. do Estado/Rec.gerais
10	03	06	00	00	Estado - Participação portuguesa em projetos cofinanciados
10	03	06	01	00	Estado - Particip. portuguesa em projet. cofinanciados
10	03	06	01	99	L Estado - Particip. portug. em proj. cofinanciad./Rec. gerais
10	03	07	00	00	Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados
10	03	07	01	00	Agência Nacional para a Qualificação, IP
10	03	07	01	08	L Org. do Minist. da Economia
10	03	07	99	00	Outros
10	03	07	99	03	L Org. do Ministério das Finanças

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
10	03	07	99	08	L Org. do Minist. da Economia
10	03	07	99	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
10	03	08	00	00	Serviços e fundos autónomos
10	03	08	01	00	Instituto de Gestão Financeira e de Infraestruturas da Justiça, IP
10	03	08	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
10	03	08	03	00	Fundação para a Ciência e a Tecnologia
10	03	08	03	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
10	03	08	04	00	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP
10	03	08	04	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
10	03	08	04	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
10	03	08	06	00	Fundo para as Relações Internacionais
10	03	08	06	04	L Org. Min. dos Negócios Estrangeiros
10	03	08	99	00	Outros
10	03	08	99	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
10	03	08	99	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
10	03	08	99	03	L Org. do Ministério das Finanças
10	03	08	99	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
10	03	08	99	08	L Org. do Minist. da Economia
10	03	08	99	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
10	03	08	99	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
10	03	08	99	99	L Rec. gerais -Outros/SFA
10	03	09	00	00	Serviços e fundos autónomos - Particip. portuguesa em projetos cofinanciados
10	03	09	01	00	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP
10	03	09	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
10	03	09	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
10	03	09	99	00	Outros
10	03	09	99	08	L Org. do Minist. da Economia
10	03	09	99	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
10	03	09	99	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
10	03	09	99	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
10	03	09	99	99	L Rec. gerais-Outros/SFA-Partic. portug. em projec. cofinanc.
10	03	10	00	00	Serviços e fundos autónomos - Particip. comunitária em projetos cofinanciados
10	03	10	01	00	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP
10	03	10	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
10	03	10	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
10	03	10	99	00	Outros
10	03	10	99	08	L Org. do Minist. da Economia
10	03	10	99	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
10	03	10	99	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
10	03	10	99	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
10	03	10	99	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
10	03	10	99	99	L Rec. gerais -Outros/SFA - Particip. comunit. projet. cofinanc.
10	04	00	00	00	Administração Regional
10	04	01	00	00	Região Autónoma dos Açores
10	04	01	01	00	Região Autónoma dos Açores

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
10	04	01	01	99	L Região Autónoma dos Açores/Rec. gerais
10	04	02	00	00	Região Autónoma da Madeira
10	04	02	01	00	Região Autónoma da Madeira
10	04	02	01	99	L Região Autónoma da Madeira/Rec. gerais
10	05	00	00	00	Administração Local
10	05	01	00	00	Continente
10	05	01	01	00	Continente
10	05	01	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
10	05	01	01	99	L Continente/Rec. gerais
10	05	02	00	00	Região Autónoma dos Açores
10	05	02	01	00	Região Autónoma dos Açores
10	05	02	01	99	L Região Autónoma dos Açores/Rec. gerais
10	05	03	00	00	Região Autónoma da Madeira
10	05	03	01	00	Região Autónoma da Madeira
10	05	03	01	99	L Região Autónoma da Madeira/Rec. gerais
10	06	00	00	00	Segurança social
10	06	01	00	00	Sistema de solidariedade e segurança social
10	06	01	01	00	Sistema de solidariedade e segurança social
10	06	01	01	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
10	06	01	01	99	L Rec. gerais-Sistema de solidaried. e seg. social
10	06	02	00	00	Participação portuguesa em projetos cofinanciados
10	06	02	01	00	Participação portuguesa em projetos cofinanciados
10	06	02	01	99	L Particip. portug. em proj. cofinanciad./Rec. gerais
10	06	03	00	00	Financiamento comunitário em projetos cofinanciados
10	06	03	01	00	Financiam. comunitário em projetos cofinanciados
10	06	03	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
10	06	03	01	08	L Org. do Minist. da Economia
10	06	03	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
10	06	03	01	99	L Rec. gerais -Financ. comunit. em proj. cofinanciados
10	06	04	00	00	Capitalização pública de estabilização
10	06	04	01	00	Capitalização pública de estabilização
10	06	04	01	99	L Capitaliz. pública de estabiliz./Rec. gerais
10	06	05	00	00	Outras transferências
10	06	05	01	00	Outras transferências
10	06	05	01	08	L Org. do Minist. da Economia
10	06	05	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
10	06	05	01	99	L Rec. gerais -Out. transferências
10	07	00	00	00	Instituições Sem Fins Lucrativos
10	07	01	00	00	Instituições sem fins lucrativos
10	07	01	01	00	Instituições sem fins lucrativos
10	07	01	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
10	07	01	01	10	L Org. do Ministério da Saúde
10	07	01	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
10	07	01	01	99	L Rec. gerais -Instituiç. s/fins lucrativos
10	08	00	00	00	Famílias
10	08	01	00	00	Famílias
10	08	01	01	00	Famílias
10	08	01	01	99	L Famílias/Rec. gerais
10	09	00	00	00	Resto do Mundo
10	09	01	00	00	União Europeia - Instituições
10	09	01	01	00	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional - Intervenções e ações específicas
10	09	01	01	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
10	09	01	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
10	09	01	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
10	09	01	01	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
10	09	01	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
10	09	01	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
10	09	01	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
10	09	01	01	08	L Org. do Minist. da Economia
10	09	01	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
10	09	01	01	10	L Org. do Ministério da Saúde
10	09	01	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
10	09	01	01	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
10	09	01	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
10	09	01	01	99	L Rec. gerais -FEDER - Intervenç. e ações específicas
10	09	01	02	00	Fundo de Coesão
10	09	01	02	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
10	09	01	02	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
10	09	01	02	10	L Org. do Ministério da Saúde
10	09	01	02	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
10	09	01	03	00	Fundo Social Europeu
10	09	01	03	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
10	09	01	03	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
10	09	01	03	03	L Org. do Ministério das Finanças
10	09	01	03	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
10	09	01	03	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
10	09	01	03	07	L Org. do Ministério da Justiça
10	09	01	03	08	L Org. do Minist. da Economia
10	09	01	03	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
10	09	01	03	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
10	09	01	03	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
10	09	01	03	99	L Rec. gerais -Fundo Soc. Europeu
10	09	01	04	00	Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola - Secção de Orientação
10	09	01	04	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
10	09	01	04	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
10	09	01	04	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
10	09	01	04	99	L Rec. gerais -FEOGA - Secção de Orientação

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
10	09	01	05	00	Fundo Europeu das Pescas
10	09	01	05	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
10	09	01	05	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
10	09	01	05	99	L Rec. gerais -Fundo Euro. Pescas
10	09	01	99	00	Outros fundos
10	09	01	99	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
10	09	01	99	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
10	09	01	99	03	L Org. do Ministério das Finanças
10	09	01	99	07	L Org. do Ministério da Justiça
10	09	01	99	08	L Org. do Minist. da Economia
10	09	01	99	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
10	09	01	99	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
10	09	01	99	99	L Rec. gerais -Outros fundos
10	09	02	00	00	União Europeia - Instituições - Subsistema de proteção social de cidadania
10	09	02	01	00	União Europeia - Instituições - Subsist. de proteç. social de cidadania
10	09	02	01	99	L UE - Instituç.-Subs. proteç. soc. cidadania/Rec. gerais
10	09	03	00	00	União Europeia - Países membros
10	09	03	01	00	União Europeia - Países membros
10	09	03	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
10	09	03	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
10	09	03	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
10	09	04	00	00	Países terceiros e organizações internacionais
10	09	04	01	00	Países terceiros e organizações internacionais
10	09	04	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
10	09	04	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
10	09	04	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
10	09	04	01	99	L Países 3. ^{os} e organiz. internac./Rec. gerais
10	09	05	00	00	Países terceiros e organizações internacionais-Subsistema de proteção social de cidadania
10	09	05	01	00	Países 3. ^{os} e organiz. internacionais-Subsistema de proteç. soc. de cidadania
10	09	05	01	99	L Países 3. ^{os} org. internac.-Subs. proteç. soc. cidadania/Rec. gerais
11	00	00	00	00	ATIVOS FINANCEIROS
11	01	00	00	00	Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança
11	01	01	00	00	Sociedades e quase-sociedades não financeiras
11	01	01	01	00	Sociedades e quase-sociedades não financeiras
11	01	01	01	99	L Soc. e quase-socied. n/ financ./Rec. gerais
11	01	02	00	00	Sociedades financeiras
11	01	02	01	00	Sociedades financeiras
11	01	02	01	99	L Socied. financeiras/Rec. gerais
11	01	03	00	00	Administração Pública - Administração central - Estado
11	01	03	01	00	Administ. Pública - Administ. central - Estado
11	01	03	01	99	L Admin. Pública-Adm. central-Estado/Rec. gerais
11	01	04	00	00	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos
11	01	04	01	00	Administ. Pública - Administ. central - SFA
11	01	04	01	99	L Adm. Pública-Adm. central-SFA/Rec. gerais

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
11	01	05	00	00	Administração Pública - Administração regional
11	01	05	01	00	Administração Pública - Administ. regional
11	01	05	01	99	L Adm. Pública - Adm. regional/Rec. gerais
11	01	06	00	00	Administração Pública - Administração local - Continente
11	01	06	01	00	Administração Pública - Administ. local - Continente
11	01	06	01	99	L Adm. Pública-Adm. local- Continente/Rec. gerais
11	01	07	00	00	Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas
11	01	07	01	00	Administ. Pública - Administ. local - Regiões autónomas
11	01	07	01	99	L Adm. Pública-Adm. local-Reg. autónomas/Rec. gerais
11	01	08	00	00	Administração Pública - Segurança social
11	01	08	01	00	Administração Pública - Segurança social
11	01	08	01	99	L Admin. Pública - Seg. social/Rec. gerais
11	01	09	00	00	Instituições sem fins lucrativos
11	01	09	01	00	Instituições sem fins lucrativos
11	01	09	01	99	L Instituiç. s/fins lucrativos/Rec. gerais
11	01	10	00	00	Famílias
11	01	10	01	00	Famílias
11	01	10	01	99	L Famílias/Rec. gerais
11	01	11	00	00	Resto do mundo - União Europeia
11	01	11	01	00	Resto do mundo - União Europeia
11	01	11	01	99	L Resto do mundo - UE/Rec. gerais
11	01	12	00	00	Resto do mundo-Países terceiros e organizações internacionais
11	01	12	01	00	Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internacionais
11	01	12	01	99	L Resto do mundo-Países 3. ^{os} e org. internac./Rec. gerais
11	02	00	00	00	Títulos a Curto Prazo
11	02	01	00	00	Sociedades e quase-sociedades não financeiras
11	02	01	01	00	Sociedades e quase-sociedades n/ financeiras
11	02	01	01	99	L Soc. e quase-socied. n/ financ./Rec. gerais
11	02	02	00	00	Sociedades financeiras
11	02	02	01	00	Sociedades financeiras
11	02	02	01	99	L Socied. financeiras/Rec. gerais
11	02	03	00	00	Administração Pública - Administração central - Estado
11	02	03	01	00	Administração Pública - Administ. central - Estado
11	02	03	01	99	L Admin. Pública-Adm. central-Estado/Rec. gerais
11	02	04	00	00	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos
11	02	04	01	00	Administ. Pública - Administ. central - SFA
11	02	04	01	99	L Adm. Pública-Adm. central-SFA/Rec. gerais
11	02	05	00	00	Administração Pública - Administração regional
11	02	05	01	00	Administração Pública - Administ. regional
11	02	05	01	99	L Adm. Pública - Adm. regional/Rec. gerais
11	02	06	00	00	Administração Pública - Administração local - Continente
11	02	06	01	00	Administração Pública - Administ. local - Continente
11	02	06	01	99	L Adm. Pública-Adm. local- Continente/Rec. gerais
11	02	07	00	00	Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas
11	02	07	01	00	Administ. Pública - Administ. local - Regiões autónomas

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
11	02	07	01	99	L Adm. Pública-Adm. local-Reg. autónomas/Rec. gerais
11	02	08	00	00	Administração Pública - Segurança social
11	02	08	01	00	Administ. Pública - Segurança social
11	02	08	01	99	L Admin. Pública - Seg. social/Rec. gerais
11	02	09	00	00	Instituições sem fins lucrativos
11	02	09	01	00	Instituições s/fins lucrativos
11	02	09	01	99	L Instituiç. s/fins lucrativos/Rec. gerais
11	02	10	00	00	Famílias
11	02	10	01	00	Famílias
11	02	10	01	99	L Famílias/Rec. gerais
11	02	11	00	00	Resto do mundo - União Europeia
11	02	11	01	00	Resto do mundo - União Europeia
11	02	11	01	99	L Resto do mundo - UE/Rec. gerais
11	02	12	00	00	Resto do mundo-Países terceiros e organizações internacionais
11	02	12	01	00	Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internacionais
11	02	12	01	99	L Resto do mundo-Países 3. ^{os} e org. internac./Rec. gerais
11	03	00	00	00	<i>Títulos a Médio e Longo Prazos</i>
11	03	01	00	00	Sociedades e quase-sociedades não financeiras
11	03	01	01	00	Sociedades e quase-sociedades n/financeiras
11	03	01	01	99	L Soc. e quase-socied. n/ financ./Rec. gerais
11	03	02	00	00	Sociedades financeiras
11	03	02	01	00	Sociedades financeiras
11	03	02	01	99	L Socied. financeiras/Rec. gerais
11	03	03	00	00	Administração Pública - Administração central - Estado
11	03	03	01	00	Administração Pública - Administ. central - Estado
11	03	03	01	99	L Admin. Pública-Adm. central-Estado/Rec. gerais
11	03	04	00	00	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos
11	03	04	01	00	Administ. Pública - Administ. central - SFA
11	03	04	01	99	L Adm. Pública-Adm. central-SFA/Rec. gerais
11	03	05	00	00	Administração Pública - Administração regional
11	03	05	01	00	Administração Pública - Administ. regional
11	03	05	01	99	L Adm. Pública - Adm. regional/Rec. gerais
11	03	06	00	00	Administração Pública - Administração local - Continente
11	03	06	01	00	Administração Pública - Administ. local - Continente
11	03	06	01	99	L Adm. Pública-Adm. local- Continente/Rec. gerais
11	03	07	00	00	Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas
11	03	07	01	00	Administ. Pública - Administ. local - Regiões autónomas
11	03	07	01	99	L Adm. Pública-Adm. local-Reg. autónomas/Rec. gerais
11	03	08	00	00	Administração Pública - Segurança social
11	03	08	01	00	Administ. Pública - Segurança social
11	03	08	01	99	L Admin. Pública - Seg. social/Rec. gerais
11	03	09	00	00	Instituições sem fins lucrativos
11	03	09	01	00	Instituições s/fins lucrativos
11	03	09	01	99	L Instituiç. s/fins lucrativos/Rec. gerais
11	03	10	00	00	Famílias

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
11	03	10	01	00	Famílias
11	03	10	01	99	L Famílias/Rec. gerais
11	03	11	00	00	Resto do mundo - União Europeia
11	03	11	01	00	Resto do mundo - União Europeia
11	03	11	01	99	L Resto do mundo - UE/Rec. gerais
11	03	12	00	00	Resto do mundo-Países terceiros e organizações internacionais
11	03	12	01	00	Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internacionais
11	03	12	01	99	L Resto do mundo-Países 3. ^{os} e org. internac./Rec. gerais
11	04	00	00	00	Derivados Financeiros
11	04	01	00	00	Sociedades e quase-sociedades não financeiras
11	04	01	01	00	Sociedades e quase-sociedades n/financeiras
11	04	01	01	99	L Soc. e quase-socied. n/ financ./Rec. gerais
11	04	02	00	00	Sociedades financeiras
11	04	02	01	00	Sociedades financeiras
11	04	02	01	99	L Socied. financeiras/Rec. gerais
11	04	03	00	00	Administração Pública - Administração central - Estado
11	04	03	01	00	Administração Pública - Administ. central - Estado
11	04	03	01	99	L Admin. Pública-Adm. central-Estado/Rec. gerais
11	04	04	00	00	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos
11	04	04	01	00	Administ. Pública - Administ. central - SFA
11	04	04	01	99	L Adm. Pública-Adm. central-SFA/Rec. gerais
11	04	05	00	00	Administração Pública - Administração regional
11	04	05	01	00	Administração Pública - Administ. regional
11	04	05	01	99	L Adm. Pública - Adm. regional/Rec. gerais
11	04	06	00	00	Administração Pública - Administração local - Continente
11	04	06	01	00	Administração Pública - Administ. local - Continente
11	04	06	01	99	L Adm. Pública-Adm. local- Continente/Rec. gerais
11	04	07	00	00	Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas
11	04	07	01	00	Administ. Pública - Administ. local - Regiões autónomas
11	04	07	01	99	L Adm. Pública-Adm. local-Reg. autónomas/Rec. gerais
11	04	08	00	00	Administração Pública - Segurança social
11	04	08	01	00	Administ. Pública - Segurança social
11	04	08	01	99	L Admin. Pública - Seg. social/Rec. gerais
11	04	09	00	00	Instituições sem fins lucrativos
11	04	09	01	00	Instituições s/fins lucrativos
11	04	09	01	99	L Instituiç. s/fins lucrativos/Rec. gerais
11	04	10	00	00	Famílias
11	04	10	01	00	Famílias
11	04	10	01	99	L Famílias/Rec. gerais
11	04	11	00	00	Resto do mundo - União Europeia
11	04	11	01	00	Resto do mundo - União Europeia
11	04	11	01	99	L Resto do mundo - UE/Rec. gerais
11	04	12	00	00	Resto do mundo-Países terceiros e organizações internacionais
11	04	12	01	00	Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internacionais
11	04	12	01	99	L Resto do mundo-Países 3. ^{os} e org. internac./Rec. gerais

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
11	05	00	00	00	<i>Empréstimos a Curto Prazo</i>
11	05	01	00	00	Sociedades e quase-sociedades não financeiras
11	05	01	01	00	Sociedades e quase-sociedades n/financeiras
11	05	01	01	99	L Soc. e quase-socied. n/ financ./Rec. gerais
11	05	02	00	00	Sociedades financeiras
11	05	02	01	00	Sociedades financeiras
11	05	02	01	99	L Socied. financeiras/Rec. gerais
11	05	03	00	00	Administração Pública - Administração central - Estado
11	05	03	01	00	Administração Pública - Administ. central - Estado
11	05	03	01	99	L Admin. Pública-Adm. central-Estado/Rec. gerais
11	05	04	00	00	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos
11	05	04	01	00	Administ. Pública - Administ. central - SFA
11	05	04	01	99	L Adm. Pública-Adm. central-SFA/Rec. gerais
11	05	05	00	00	Administração Pública - Administração regional
11	05	05	01	00	Administração Pública - Administ. regional
11	05	05	01	99	L Adm. Pública - Adm. regional/Rec. gerais
11	05	06	00	00	Administração Pública - Administração local - Continente
11	05	06	01	00	Administração Pública - Administ. local - Continente
11	05	06	01	99	L Adm. Pública-Adm. local- Continente/Rec. gerais
11	05	07	00	00	Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas
11	05	07	01	00	Administ. Pública - Administ. local - Regiões autónomas
11	05	07	01	99	L Adm. Pública-Adm. local-Reg. autónomas/Rec. gerais
11	05	08	00	00	Administração Pública - Segurança social
11	05	08	01	00	Administ. Pública - Segurança social
11	05	08	01	99	L Admin. Pública - Seg. social/Rec. gerais
11	05	09	00	00	Instituições sem fins lucrativos
11	05	09	01	00	Instituições s/fins lucrativos
11	05	09	01	99	L Instituiç. s/fins lucrativos/Rec. gerais
11	05	10	00	00	Famílias
11	05	10	01	00	Famílias
11	05	10	01	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
11	05	10	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
11	05	10	01	99	L Rec. gerais -Famílias
11	05	11	00	00	Resto do mundo - União Europeia
11	05	11	01	00	Resto do mundo - União Europeia
11	05	11	01	99	L Resto do mundo - UE/Rec. gerais
11	05	12	00	00	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais
11	05	12	01	00	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais
11	05	12	01	99	L Resto do mundo - Países 3. ^{os} e org. internac/Rec. gerais
11	06	00	00	00	<i>Empréstimos a Médio e Longo Prazos</i>
11	06	01	00	00	Sociedades e quase-sociedades não financeiras
11	06	01	01	00	Sociedades e quase-sociedades n/financeiras
11	06	01	01	08	L Org. do Minist. da Economia
11	06	01	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS 2013
11	06	01	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
11	06	01	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
11	06	01	01	99	L Rec. gerais -Soc. e quase-soc. n/financeiras
11	06	02	00	00	Sociedades financeiras
11	06	02	01	00	Sociedades financeiras
11	06	02	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
11	06	02	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
11	06	02	01	99	L Rec. gerais -Socied. financeiras
11	06	03	00	00	Administração Pública - Administração central - Estado
11	06	03	01	00	Administração Pública - Administ. central - Estado
11	06	03	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
11	06	03	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
11	06	04	00	00	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos
11	06	04	01	00	Administ. Pública - Administ. central - SFA
11	06	04	01	99	L Adm. Pública-Adm. central-SFA/Rec. gerais
11	06	05	00	00	Administração Pública - Administração regional
11	06	05	01	00	Administração Pública - Administ. regional
11	06	05	01	99	L Admin. Pública - Admin. regional/Rec. gerais
11	06	06	00	00	Administração Pública - Administração local - Continente
11	06	06	01	00	Administração Pública - Administ. local - Continente
11	06	06	01	99	L Adm. Pública - Adm. local-Continente/Rec. gerais
11	06	07	00	00	Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas
11	06	07	01	00	Administração Pública - Administ. local - Regiões autónomas
11	06	07	01	99	L Adm. Pública - Adm. local - Reg. autónomas/Rec. gerais
11	06	08	00	00	Administração Pública - Segurança social
11	06	08	01	00	Administ. Pública - Segurança social
11	06	08	01	99	L Admin. Pública - Seg. social/Rec. gerais
11	06	09	00	00	Instituições sem fins lucrativos
11	06	09	01	00	Instituições s/fins lucrativos
11	06	09	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
11	06	09	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
11	06	09	01	99	L Rec. gerais -Instituiç. s/ fins lucrativos
11	06	10	00	00	Famílias
11	06	10	01	00	Famílias
11	06	10	01	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
11	06	10	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
11	06	10	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
11	06	10	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
11	06	10	01	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
11	06	10	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
11	06	10	01	99	L Rec. gerais -Famílias
11	06	11	00	00	Resto do mundo - União Europeia
11	06	11	01	00	Resto do mundo - União Europeia
11	06	11	01	99	L Resto do mundo - UE/Rec. gerais
11	06	12	00	00	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais
11	06	12	01	00	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
11	06	12	01	99	L Resto do mundo - Países 3. ^{os} e org. internac/Rec. gerais
11	07	00	00	00	Recuperação de Créditos Garantidos
11	07	01	00	00	Recuperação de créditos garantidos
11	07	01	01	00	Recuperaç. de créditos garantidos
11	07	01	01	99	L Recuperaç. de créditos garantidos/Rec. gerais
11	08	00	00	00	Ações e Outras Participações
11	08	01	00	00	Sociedades e quase-sociedades não financeiras
11	08	01	01	00	Sociedades e quase-sociedades n/financeiras
11	08	01	01	99	L Socied. e quase-soc. n/financeiras/Rec. gerais
11	08	02	00	00	Sociedades financeiras
11	08	02	01	00	Sociedades financeiras
11	08	02	01	99	L Socied. financeiras/Rec. gerais
11	08	03	00	00	Administração Pública - Administração central - Estado
11	08	03	01	00	Administ. Pública - Administ. central - Estado
11	08	03	01	99	L Adm. Pública - Adm. central-Estado/Rec. gerais
11	08	04	00	00	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos
11	08	04	01	00	Administ. Pública - Administ. central - Serviços e fundos autónomos
11	08	04	01	99	L Adm. Pública - Adm. central-SFA/Rec. gerais
11	08	05	00	00	Administração Pública - Administração regional
11	08	05	01	00	Administ. Pública - Administr. regional
11	08	05	01	99	L Adm. Pública - Adm. regional/Rec. gerais
11	08	06	00	00	Administração Pública - Administração local - Continente
11	08	06	01	00	Administ. Pública - Administ. local - Continente
11	08	06	01	99	L Adm. Pública - Adm. local-Continente/Rec. gerais
11	08	07	00	00	Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas
11	08	07	01	00	Administ. Pública - Administ. local - Regiões autónomas
11	08	07	01	99	L Adm. Pública - Adm. local-Reg. autónomas/Rec. gerais
11	08	08	00	00	Administração Pública - Segurança social
11	08	08	01	00	Administ. Pública - Segurança social
11	08	08	01	99	L Admin. Pública - Seg. social/Rec. gerais
11	08	09	00	00	Instituições sem fins lucrativos
11	08	09	01	00	Instituições s/fins lucrativos
11	08	09	01	99	L Instituiç. s/fins lucrativos/Rec. gerais
11	08	10	00	00	Famílias
11	08	10	01	00	Famílias
11	08	10	01	99	L Famílias/Rec. gerais
11	08	11	00	00	Resto do mundo - União Europeia
11	08	11	01	00	Resto do mundo - União Europeia
11	08	11	01	99	L Resto do mundo - UE/Rec. gerais
11	08	12	00	00	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais
11	08	12	01	00	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais
11	08	12	01	99	L Resto do mundo - Países 3.os e org. internac/Rec. gerais
11	09	00	00	00	Unidades de Participação

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
11	09	01	00	00	Sociedades e quase-sociedades não financeiras
11	09	01	01	00	Sociedades e quase-sociedades n/financeiras
11	09	01	01	99	L Socied. e quase-soc. n/financeiras/Rec. gerais
11	09	02	00	00	Sociedades financeiras
11	09	02	01	00	Sociedades financeiras
11	09	02	01	99	L Socied. financeiras/Rec. gerais
11	09	03	00	00	Administração Pública - Administração central - Estado
11	09	03	01	00	Administ. Pública - Administ. central - Estado
11	09	03	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
11	09	03	01	99	L Adm. Pública - Adm. central-Estado/Rec. gerais
11	09	04	00	00	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos
11	09	04	01	00	Administ. Pública - Administ. central - Serviços e fundos autónomos
11	09	04	01	99	L Adm. Pública - Adm. central-SFA/Rec. gerais
11	09	05	00	00	Administração Pública - Administração regional
11	09	05	01	00	Administ. Pública - Administr. regional
11	09	05	01	99	L Adm. Pública - Adm. regional/Rec. gerais
11	09	06	00	00	Administração Pública - Administração local - Continente
11	09	06	01	00	Administ. Pública - Administ. local - Continente
11	09	06	01	99	L Adm. Pública - Adm. local-Continente/Rec. gerais
11	09	07	00	00	Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas
11	09	07	01	00	Administ. Pública - Administ. local - Regiões autónomas
11	09	07	01	99	L Adm. Pública - Adm. local-Reg. autónomas/Rec. gerais
11	09	08	00	00	Administração Pública - Segurança social
11	09	08	01	00	Administ. Pública - Segurança social
11	09	08	01	99	L Admin. Pública - Seg. social/Rec. gerais
11	09	09	00	00	Instituições sem fins lucrativos
11	09	09	01	00	Instituições s/fins lucrativos
11	09	09	01	99	L Instituiç. s/fins lucrativos/Rec. gerais
11	09	10	00	00	Famílias
11	09	10	01	00	Famílias
11	09	10	01	99	L Famílias/Rec. gerais
11	09	11	00	00	Resto do mundo - União Europeia
11	09	11	01	00	Resto do mundo - União Europeia
11	09	11	01	99	L Resto do mundo - UE/Rec. gerais
11	09	12	00	00	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais
11	09	12	01	00	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais
11	09	12	01	99	L Resto do mundo - Países 3.os e org. internac/Rec. gerais
11	10	00	00	00	Alienação de Partes Sociais de Empresas
11	10	01	00	00	Alienação de partes sociais de empresas
11	10	01	01	00	Alienação de partes sociais de empresas
11	10	01	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
11	11	00	00	00	Outros Ativos Financeiros
11	11	01	00	00	Sociedades e quase-sociedades não financeiras
11	11	01	01	00	Sociedades e quase-sociedades n/financeiras

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
11	11	01	01	99	L Societ. e quase-soc. n/financeiras/Rec. gerais
11	11	02	00	00	Sociedades financeiras
11	11	02	01	00	Sociedades financeiras
11	11	02	01	99	L Societ. financeiras/Rec. gerais
11	11	03	00	00	Administração Pública - Administração central - Estado
11	11	03	01	00	Administ. Pública - Administ. central - Estado
11	11	03	01	99	L Adm. Pública - Adm. central-Estado/Rec. gerais
11	11	04	00	00	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos
11	11	04	01	00	Administ. Pública - Administ. central - Serviços e fundos autónomos
11	11	04	01	99	L Adm. Pública - Adm. central-SFA/Rec. gerais
11	11	05	00	00	Administração Pública - Administração regional
11	11	05	01	00	Administ. Pública - Administr. regional
11	11	05	01	99	L Adm. Pública - Adm. regional/Rec. gerais
11	11	06	00	00	Administração Pública - Administração local - Continente
11	11	06	01	00	Administ. Pública - Administ. local - Continente
11	11	06	01	99	L Adm. Pública - Adm. local-Continente/Rec. gerais
11	11	07	00	00	Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas
11	11	07	01	00	Administ. Pública - Administ. local - Regiões autónomas
11	11	07	01	99	L Adm. Pública - Adm. local-Reg. autónomas/Rec. gerais
11	11	08	00	00	Administração Pública - Segurança social
11	11	08	01	00	Administ. Pública - Segurança social
11	11	08	01	99	L Admin. Pública - Seg. social/Rec. gerais
11	11	09	00	00	Instituições sem fins lucrativos
11	11	09	01	00	Instituições s/fins lucrativos
11	11	09	01	99	L Instituiç. s/fins lucrativos/Rec. gerais
11	11	10	00	00	Famílias
11	11	10	01	00	Famílias
11	11	10	01	99	L Famílias/Rec. gerais
11	11	11	00	00	Resto do mundo - União Europeia
11	11	11	01	00	Resto do mundo - União Europeia
11	11	11	01	99	L Resto do mundo - UE/Rec. gerais
11	11	12	00	00	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais
11	11	12	01	00	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais
11	11	12	01	99	L Resto do mundo - Países 3.os e org. internac/Rec. gerais
12	00	00	00	00	PASSIVOS FINANCEIROS
12	01	00	00	00	Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança
12	01	01	00	00	Sociedades e quase-sociedades não financeiras
12	01	01	01	00	Sociedades e quase-sociedades n/financeiras
12	01	01	01	99	L Societ. e quase-soc. n/financeiras/Rec. gerais
12	01	02	00	00	Sociedades financeiras
12	01	02	01	00	Sociedades financeiras
12	01	02	01	99	L Societ. financeiras/Rec. gerais
12	01	03	00	00	Administração Pública - Administração central - Estado
12	01	03	01	00	Administ. Pública - Administ. central - Estado
12	01	03	01	99	L Adm. Pública - Adm. central-Estado/Rec. gerais

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
12	01	04	00	00	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos
12	01	04	01	00	Administ. Pública - Administ. central - Serviços e fundos autónomos
12	01	04	01	99	L Adm. Pública - Adm. central-SFA/Rec. gerais
12	01	05	00	00	Administração Pública - Administração regional
12	01	05	01	00	Administ. Pública - Administr. regional
12	01	05	01	99	L Adm. Pública - Adm. regional/Rec. gerais
12	01	06	00	00	Administração Pública - Administração local - Continente
12	01	06	01	00	Administ. Pública - Administ. local - Continente
12	01	06	01	99	L Adm. Pública - Adm. local-Continente/Rec. gerais
12	01	07	00	00	Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas
12	01	07	01	00	Administ. Pública - Administ. local - Regiões autónomas
12	01	07	01	99	L Adm. Pública - Adm. local-Reg. autónomas/Rec. gerais
12	01	08	00	00	Administração Pública - Segurança social
12	01	08	01	00	Administ. Pública - Segurança social
12	01	08	01	99	L Admin. Pública - Seg. social/Rec. gerais
12	01	09	00	00	Instituições sem fins lucrativos
12	01	09	01	00	Instituições s/fins lucrativos
12	01	09	01	99	L Instituiç. s/fins lucrativos/Rec. gerais
12	01	10	00	00	Famílias
12	01	10	01	00	Famílias
12	01	10	01	99	L Famílias/Rec. gerais
12	01	11	00	00	Resto do mundo - União Europeia
12	01	11	01	00	Resto do mundo - União Europeia
12	01	11	01	99	L Resto do mundo - UE/Rec. gerais
12	01	12	00	00	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais
12	01	12	01	00	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais
12	01	12	01	99	L Resto do mundo - Países 3.os e org. internac/Rec. gerais
12	02	00	00	00	Títulos a Curto Prazo
12	02	01	00	00	Sociedades e quase-sociedades não financeiras
12	02	01	01	00	Sociedades e quase-sociedades n/financeiras
12	02	01	01	99	L Socied. e quase-soc. n/financeiras/Rec. gerais
12	02	02	00	00	Sociedades financeiras
12	02	02	01	00	Sociedades financeiras
12	02	02	01	99	L Socied. financeiras/Rec. gerais
12	02	03	00	00	Administração Pública - Administração central - Estado
12	02	03	01	00	Administ. Pública - Administ. central - Estado
12	02	03	01	99	L Adm. Pública - Adm. central-Estado/Rec. gerais
12	02	04	00	00	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos
12	02	04	01	00	Administ. Pública - Administ. central - Serviços e fundos autónomos
12	02	04	01	99	L Adm. Pública - Adm. central-SFA/Rec. gerais
12	02	05	00	00	Administração Pública - Administração regional
12	02	05	01	00	Administ. Pública - Administr. regional
12	02	05	01	99	L Adm. Pública - Adm. regional/Rec. gerais
12	02	06	00	00	Administração Pública - Administração local - Continente
12	02	06	01	00	Administ. Pública - Administ. local - Continente

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
12	02	06	01	99	L Adm. Pública - Adm. local-Continente/Rec. gerais
12	02	07	00	00	Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas
12	02	07	01	00	Administ. Pública - Administ. local - Regiões autónomas
12	02	07	01	99	L Adm. Pública - Adm. local-Reg. autónomas/Rec. gerais
12	02	08	00	00	Administração Pública - Segurança social
12	02	08	01	00	Administ. Pública - Segurança social
12	02	08	01	99	L Admin. Pública - Seg. social/Rec. gerais
12	02	09	00	00	Instituições sem fins lucrativos
12	02	09	01	00	Instituições s/fins lucrativos
12	02	09	01	99	L Instituiç. s/fins lucrativos/Rec. gerais
12	02	10	00	00	Famílias
12	02	10	01	00	Famílias
12	02	10	01	99	L Famílias/Rec. gerais
12	02	11	00	00	Resto do mundo - União Europeia
12	02	11	01	00	Resto do mundo - União Europeia
12	02	11	01	99	L Resto do mundo - UE/Rec. gerais
12	02	11	02	00	União Europeia-Países membros
12	02	11	02	99	L UE-Países membros/Rec. gerais
12	02	12	00	00	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais
12	02	12	01	00	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais
12	02	12	01	99	L Resto do mundo - Países 3.os e org. internac/Rec. gerais
12	03	00	00	00	<i>Títulos a Médio e Longo Prazos</i>
12	03	01	00	00	Sociedades e quase-sociedades não financeiras
12	03	01	01	00	Sociedades e quase-sociedades n/financeiras
12	03	01	01	99	L Socied. e quase-soc. n/financeiras/Rec. gerais
12	03	02	00	00	Sociedades financeiras
12	03	02	01	00	Sociedades financeiras
12	03	02	01	99	L Socied. financeiras/Rec. gerais
12	03	03	00	00	Administração Pública - Administração central - Estado
12	03	03	01	00	Administ. Pública - Administ. central - Estado
12	03	03	01	99	L Adm. Pública - Adm. central-Estado/Rec. gerais
12	03	04	00	00	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos
12	03	04	01	00	Administ. Pública - Administ. central - Serviços e fundos autónomos
12	03	04	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
12	03	04	01	99	L Adm. Pública - Adm. central-SFA/Rec. gerais
12	03	05	00	00	Administração Pública - Administração regional
12	03	05	01	00	Administ. Pública - Administr. regional
12	03	05	01	99	L Adm. Pública - Adm. regional/Rec. gerais
12	03	06	00	00	Administração Pública - Administração local - Continente
12	03	06	01	00	Administ. Pública - Administ. local - Continente
12	03	06	01	99	L Adm. Pública - Adm. local-Continente/Rec. gerais
12	03	07	00	00	Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas
12	03	07	01	00	Administ. Pública - Administ. local - Regiões autónomas
12	03	07	01	99	L Adm. Pública - Adm. local-Reg. autónomas/Rec. gerais
12	03	08	00	00	Administração Pública - Segurança social

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
12	03	08	01	00	Administ. Pública - Segurança social
12	03	08	01	99	L Admin. Pública - Seg. social/Rec. gerais
12	03	09	00	00	Instituições sem fins lucrativos
12	03	09	01	00	Instituições s/fins lucrativos
12	03	09	01	99	L Instituiç. s/fins lucrativos/Rec. gerais
12	03	10	00	00	Famílias
12	03	10	01	00	Famílias
12	03	10	01	99	L Famílias/Rec. gerais
12	03	11	00	00	Resto do mundo - União Europeia
12	03	11	01	00	Resto do mundo - União Europeia
12	03	11	01	99	L Resto do mundo - UE/Rec. gerais
12	03	12	00	00	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais
12	03	12	01	00	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais
12	03	12	01	99	L Resto do mundo - Países 3.os e org. internac/Rec. gerais
12	04	00	00	00	<i>Derivados Financeiros</i>
12	04	01	00	00	Sociedades e quase-sociedades não financeiras
12	04	01	01	00	Sociedades e quase-sociedades n/financeiras
12	04	01	01	99	L Socied. e quase-soc. n/financeiras/Rec. gerais
12	04	02	00	00	Sociedades financeiras
12	04	02	01	00	Sociedades financeiras
12	04	02	01	99	L Socied. financeiras/Rec. gerais
12	04	03	00	00	Administração Pública - Administração central - Estado
12	04	03	01	00	Administ. Pública - Administ. central - Estado
12	04	03	01	99	L Adm. Pública - Adm. central-Estado/Rec. gerais
12	04	04	00	00	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos
12	04	04	01	00	Administ. Pública - Administ. central - Serviços e fundos autónomos
12	04	04	01	99	L Adm. Pública - Adm. central-SFA/Rec. gerais
12	04	05	00	00	Administração Pública - Administração regional
12	04	05	01	00	Administ. Pública - Administr. regional
12	04	05	01	99	L Adm. Pública - Adm. regional/Rec. gerais
12	04	06	00	00	Administração Pública - Administração local - Continente
12	04	06	01	00	Administ. Pública - Administ. local - Continente
12	04	06	01	99	L Adm. Pública - Adm. local-Continente/Rec. gerais
12	04	07	00	00	Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas
12	04	07	01	00	Administ. Pública - Administ. local - Regiões autónomas
12	04	07	01	99	L Adm. Pública - Adm. local-Reg. autónomas/Rec. gerais
12	04	08	00	00	Administração Pública - Segurança social
12	04	08	01	00	Administ. Pública - Segurança social
12	04	08	01	99	L Admin. Pública - Seg. social/Rec. gerais
12	04	09	00	00	Instituições sem fins lucrativos
12	04	09	01	00	Instituições s/fins lucrativos
12	04	09	01	99	L Instituiç. s/fins lucrativos/Rec. gerais
12	04	10	00	00	Famílias
12	04	10	01	00	Famílias
12	04	10	01	99	L Famílias/Rec. gerais

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
12	04	11	00	00	Resto do mundo - União Europeia
12	04	11	01	00	Resto do mundo - União Europeia
12	04	11	01	99	L Resto do mundo - UE/Rec. gerais
12	04	12	00	00	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais
12	04	12	01	00	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais
12	04	12	01	99	L Resto do mundo - Países 3.os e org. internac/Rec. gerais
12	05	00	00	00	Empréstimos a Curto Prazo
12	05	01	00	00	Sociedades e quase-sociedades não financeiras
12	05	01	01	00	Sociedades e quase-sociedades n/financeiras
12	05	01	01	99	L Socied. e quase-soc. n/financeiras/Rec. gerais
12	05	02	00	00	Sociedades financeiras
12	05	02	01	00	Sociedades financeiras
12	05	02	01	99	L Socied. financeiras/Rec. gerais
12	05	03	00	00	Administração Pública - Administração central - Estado
12	05	03	01	00	Administ. Pública - Administ. central - Estado
12	05	03	01	99	L Adm. Pública - Adm. central-Estado/Rec. gerais
12	05	04	00	00	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos
12	05	04	01	00	Administ. Pública - Administ. central - Serviços e fundos autónomos
12	05	04	01	99	L Adm. Pública - Adm. central-SFA/Rec. gerais
12	05	05	00	00	Administração Pública - Administração regional
12	05	05	01	00	Administ. Pública - Administr. regional
12	05	05	01	99	L Adm. Pública - Adm. regional/Rec. gerais
12	05	06	00	00	Administração Pública - Administração local - Continente
12	05	06	01	00	Administ. Pública - Administ. local - Continente
12	05	06	01	99	L Adm. Pública - Adm. local-Continente/Rec. gerais
12	05	07	00	00	Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas
12	05	07	01	00	Administ. Pública - Administ. local - Regiões autónomas
12	05	07	01	99	L Adm. Pública - Adm. local-Reg. autónomas/Rec. gerais
12	05	08	00	00	Administração Pública - Segurança social
12	05	08	01	00	Administ. Pública - Segurança social
12	05	08	01	99	L Admin. Pública - Seg. social/Rec. gerais
12	05	09	00	00	Instituições sem fins lucrativos
12	05	09	01	00	Instituições s/fins lucrativos
12	05	09	01	99	L Instituiç. s/fins lucrativos/Rec. gerais
12	05	10	00	00	Famílias
12	05	10	01	00	Famílias
12	05	10	01	99	L Famílias/Rec. gerais
12	05	11	00	00	Resto do mundo - União Europeia
12	05	11	01	00	Resto do mundo - União Europeia
12	05	11	01	99	L Resto do mundo - UE/Rec. gerais
12	05	12	00	00	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais
12	05	12	01	00	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais
12	05	12	01	99	L Resto do mundo - Países 3.os e org. internac/Rec. gerais
12	06	00	00	00	Empréstimos a Médio e Longo Prazos

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
12	06	01	00	00	Sociedades e quase-sociedades não financeiras
12	06	01	01	00	Sociedades e quase-sociedades n/financeiras
12	06	01	01	99	L Socied. e quase-soc. n/financeiras/Rec. gerais
12	06	02	00	00	Sociedades financeiras
12	06	02	01	00	Sociedades financeiras
12	06	02	01	99	L Socied. financeiras/Rec. gerais
12	06	03	00	00	Administração Pública - Administração central - Estado
12	06	03	01	00	Administ. Pública - Administ. central - Estado
12	06	03	01	99	L Adm. Pública - Adm. central-Estado/Rec. gerais
12	06	04	00	00	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos
12	06	04	01	00	Administ. Pública - Administ. central - Serviços e fundos autónomos
12	06	04	01	99	L Adm. Pública - Adm. central-SFA/Rec. gerais
12	06	05	00	00	Administração Pública - Administração regional
12	06	05	01	00	Administ. Pública - Administr. regional
12	06	05	01	99	L Adm. Pública - Adm. regional/Rec. gerais
12	06	06	00	00	Administração Pública - Administração local - Continente
12	06	06	01	00	Administ. Pública - Administ. local - Continente
12	06	06	01	99	L Adm. Pública - Adm. local-Continente/Rec. gerais
12	06	07	00	00	Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas
12	06	07	01	00	Administ. Pública - Administ. local - Regiões autónomas
12	06	07	01	99	L Adm. Pública - Adm. local-Reg. autónomas/Rec. gerais
12	06	08	00	00	Administração Pública - Segurança social
12	06	08	01	00	Administ. Pública - Segurança social
12	06	08	01	99	L Admin. Pública - Seg. social/Rec. gerais
12	06	09	00	00	Instituições sem fins lucrativos
12	06	09	01	00	Instituições s/fins lucrativos
12	06	09	01	99	L Instituiç. s/fins lucrativos/Rec. gerais
12	06	10	00	00	Famílias
12	06	10	01	00	Famílias
12	06	10	01	99	L Famílias/Rec. gerais
12	06	11	00	00	Resto do mundo - União Europeia
12	06	11	01	00	Resto do mundo - União Europeia
12	06	11	01	99	L Resto do mundo - UE/Rec. gerais
12	06	12	00	00	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais
12	06	12	01	00	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais
12	06	12	01	99	L Resto do mundo - Países 3.os e org. internac/Rec. gerais
12	07	00	00	00	<i>Outros Passivos Financeiros</i>
12	07	01	00	00	Sociedades e quase-sociedades não financeiras
12	07	01	01	00	Sociedades e quase-sociedades n/financeiras
12	07	01	01	99	L Socied. e quase-soc. n/financeiras/Rec. gerais
12	07	02	00	00	Sociedades financeiras
12	07	02	01	00	Sociedades financeiras
12	07	02	01	99	L Socied. financeiras/Rec. gerais
12	07	03	00	00	Administração Pública - Administração central - Estado
12	07	03	01	00	Administ. Pública - Administ. central - Estado

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
12	07	03	01	99	L Adm. Pública - Adm. central-Estado/Rec. gerais
12	07	04	00	00	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos
12	07	04	01	00	Administ. Pública - Administ. central - Serviços e fundos autónomos
12	07	04	01	99	L Adm. Pública - Adm. central-SFA/Rec. gerais
12	07	05	00	00	Administração Pública - Administração regional
12	07	05	01	00	Administ. Pública - Administr. regional
12	07	05	01	99	L Adm. Pública - Adm. regional/Rec. gerais
12	07	06	00	00	Administração Pública - Administração local - Continente
12	07	06	01	00	Administ. Pública - Administ. local - Continente
12	07	06	01	99	L Adm. Pública - Adm. local-Continente/Rec. gerais
12	07	07	00	00	Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas
12	07	07	01	00	Administ. Pública - Administ. local - Regiões autónomas
12	07	07	01	99	L Adm. Pública - Adm. local-Reg. autónomas/Rec. gerais
12	07	08	00	00	Administração Pública - Segurança social
12	07	08	01	00	Administ. Pública - Segurança social
12	07	08	01	99	L Admin. Pública - Seg. social/Rec. gerais
12	07	09	00	00	Instituições sem fins lucrativos
12	07	09	01	00	Instituições s/fins lucrativos
12	07	09	01	99	L Instituiç. s/fins lucrativos/Rec. gerais
12	07	10	00	00	Famílias
12	07	10	01	00	Famílias
12	07	10	01	99	L Famílias/Rec. gerais
12	07	11	00	00	Resto do mundo - União Europeia
12	07	11	01	00	Resto do mundo - União Europeia
12	07	11	01	99	L Resto do mundo - UE/Rec. gerais
12	07	12	00	00	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais
12	07	12	01	00	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais
12	07	12	01	99	L Resto do mundo - Países 3.os e org. internac/Rec. gerais
13	00	00	00	00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL
13	01	00	00	00	<i>Outras</i>
13	01	01	00	00	Indemnizações
13	01	01	01	00	Indemnizações
13	01	01	01	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
13	01	01	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
13	01	01	01	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
13	01	01	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
13	01	01	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
13	01	01	01	08	L Org. do Minist. da Economia
13	01	01	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
13	01	01	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
13	01	01	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
13	01	01	01	99	L Rec. gerais -Indemnizações
13	01	02	00	00	Ativos incorpóreos
13	01	02	01	00	Ativos incorpóreos
13	01	02	01	99	L Ativ. incorpóreos/Rec. gerais

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
13	01	99	00	00	Outras
13	01	99	99	00	Outras
13	01	99	99	03	L Org. do Ministério das Finanças
13	01	99	99	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
13	01	99	99	07	L Org. do Ministério da Justiça
13	01	99	99	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
13	01	99	99	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
13	01	99	99	99	L Rec. gerais/Outras
14	00	00	00	00	RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS
14	01	00	00	00	Recursos Próprios Comunitários
14	01	01	00	00	Direitos aduaneiros de importação
14	01	01	01	00	Direitos aduaneiros de importação
14	01	01	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
14	01	01	02	00	Direitos aduaneiros - CECA
14	01	01	02	03	L Org. do Ministério das Finanças
14	01	01	03	00	Direitos compensadores e anti-dumping sobre produtos
14	01	01	03	03	L Org. do Ministério das Finanças
14	01	01	04	00	Direitos compensadores e anti-dumping sobre serviços
14	01	01	04	03	L Org. do Ministério das Finanças
14	01	02	00	00	Direitos niveladores agrícolas
14	01	02	01	00	Direitos niveladores e taxas compensatórias de importação
14	01	02	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
14	01	02	02	00	Direitos niveladores na exportação
14	01	02	02	03	L Org. do Ministério das Finanças
14	01	02	03	00	M.C.M. sobre produtos agrícolas importados de terceiros países
14	01	02	03	03	L Org. do Ministério das Finanças
14	01	02	04	00	M.C.M. s/certos prod. agríc. e aliment. export. p/3.º países
14	01	02	04	03	L Org. do Ministério das Finanças
14	01	02	05	00	Montantes compensatórios de adesão
14	01	02	05	03	L Org. do Ministério das Finanças
14	01	02	06	00	Direitos aduaneiros do sector agrícola de importação
14	01	02	06	03	L Org. do Ministério das Finanças
14	01	02	07	00	Direitos aduaneiros do sector agrícola de exportação
14	01	02	07	03	L Org. do Ministério das Finanças
14	01	03	00	00	Quotização sobre açúcar e isoglucose
14	01	03	01	00	Quotização sobre armazenagem de açúcar
14	01	03	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
14	01	03	02	00	Quotização à produção de açúcar - Quota «A» e «B»
14	01	03	02	03	L Org. do Ministério das Finanças
14	01	03	03	00	Quotização à produção de isoglucose
14	01	03	03	03	L Org. do Ministério das Finanças
14	01	03	04	00	Direitos nivelad. s/prod. açúcar e isogluc. «C» não export.
14	01	03	04	03	L Org. do Ministério das Finanças
14	01	03	05	00	Direitos nivelad. s/açúcar e isoglucose de substituição
14	01	03	05	03	L Org. do Ministério das Finanças

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
14	01	99	00	00	Outros
14	01	99	01	00	M.C.M. cobrados s/trocas intercomunit. destinadas ao FEOGA
14	01	99	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
14	01	99	02	00	Cauções cobradas nos termos da Decisão n.º 3.717/83/CECA
14	01	99	02	03	L Org. do Ministério das Finanças
14	01	99	03	00	Recursos diversos
14	01	99	03	03	L Org. do Ministério das Finanças
15	00	00	00	00	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS
15	01	00	00	00	<i>Reposições Não Abatidas nos Pagamentos</i>
15	01	01	00	00	Reposições não abatidas nos pagamentos
15	01	01	01	00	Receitas consignadas
15	01	01	01	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
15	01	01	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
15	01	01	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
15	01	01	01	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
15	01	01	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
15	01	01	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
15	01	01	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
15	01	01	01	08	L Org. do Minist. da Economia
15	01	01	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
15	01	01	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
15	01	01	01	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
15	01	01	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
15	01	01	99	00	Receitas gerais
15	01	01	99	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
15	01	01	99	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
15	01	01	99	03	L Org. do Ministério das Finanças
15	01	01	99	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
15	01	01	99	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
15	01	01	99	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
15	01	01	99	07	L Org. do Ministério da Justiça
15	01	01	99	08	L Org. do Minist. da Economia
15	01	01	99	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
15	01	01	99	10	L Org. do Ministério da Saúde
15	01	01	99	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
15	01	01	99	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
15	01	01	99	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
16	00	00	00	00	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR
16	01	00	00	00	<i>Saldo Orçamental</i>
16	01	01	00	00	Na posse do serviço
16	01	01	01	00	Na posse do serviço
16	01	01	01	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
16	01	01	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
16	01	01	01	03	L Org. do Ministério das Finanças

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
16	01	01	01	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
16	01	01	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
16	01	01	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
16	01	01	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
16	01	01	01	08	L Org. do Minist. da Economia
16	01	01	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
16	01	01	01	10	L Org. do Ministério da Saúde
16	01	01	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
16	01	01	01	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
16	01	01	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
16	01	03	00	00	Na posse do serviço - Consignado
16	01	03	01	00	Na posse do serviço - Consignado
16	01	03	01	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
16	01	03	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
16	01	03	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
16	01	03	01	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
16	01	03	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
16	01	03	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
16	01	03	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
16	01	03	01	08	L Org. do Minist. da Economia
16	01	03	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
16	01	03	01	10	L Org. do Ministério da Saúde
16	01	03	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
16	01	03	01	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
16	01	03	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
16	01	04	00	00	Na posse do Tesouro
16	01	04	01	00	Na posse do Tesouro
16	01	04	01	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
16	01	04	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
16	01	04	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
16	01	04	01	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
16	01	04	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
16	01	04	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
16	01	04	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
16	01	04	01	08	L Org. do Minist. da Economia
16	01	04	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
16	01	04	01	10	L Org. do Ministério da Saúde
16	01	04	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
16	01	04	01	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
16	01	04	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
16	01	05	00	00	Na posse do Tesouro - Consignado
16	01	05	01	00	Restituições por transição de saldos
16	01	05	01	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
16	01	05	01	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
16	01	05	01	03	L Org. do Ministério das Finanças
16	01	05	01	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
16	01	05	01	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
16	01	05	01	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
16	01	05	01	07	L Org. do Ministério da Justiça
16	01	05	01	08	L Org. do Minist. da Economia
16	01	05	01	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
16	01	05	01	10	L Org. do Ministério da Saúde
16	01	05	01	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
16	01	05	01	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
16	01	05	01	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
16	01	05	02	00	Cobranças por transição de saldos
16	01	05	02	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
16	01	05	02	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
16	01	05	02	03	L Org. do Ministério das Finanças
16	01	05	02	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
16	01	05	02	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
16	01	05	02	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
16	01	05	02	07	L Org. do Ministério da Justiça
16	01	05	02	08	L Org. do Minist. da Economia
16	01	05	02	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
16	01	05	02	10	L Org. do Ministério da Saúde
16	01	05	02	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
16	01	05	02	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
16	01	05	02	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
16	01	05	03	00	Restituições por transição de saldos de fundos comunitários
16	01	05	03	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
16	01	05	03	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
16	01	05	03	03	L Org. do Ministério das Finanças
16	01	05	03	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
16	01	05	03	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
16	01	05	03	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
16	01	05	03	07	L Org. do Ministério da Justiça
16	01	05	03	08	L Org. do Minist. da Economia
16	01	05	03	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
16	01	05	03	10	L Org. do Ministério da Saúde
16	01	05	03	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
16	01	05	03	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
16	01	05	03	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
16	01	05	04	00	Cobranças por transição de saldos de fundos comunitários
16	01	05	04	01	L Org. dos Encargos Gerais do Estado
16	01	05	04	02	L Org. da Presidência do Conselho de Ministros
16	01	05	04	03	L Org. do Ministério das Finanças
16	01	05	04	04	L Org. do Ministério dos Negócios Estrangeiros
16	01	05	04	05	L Org. do Ministério da Defesa Nacional
16	01	05	04	06	L Org. do Ministério da Administração Interna
16	01	05	04	07	L Org. do Ministério da Justiça
16	01	05	04	08	L Org. do Minist. da Economia

2013

RECEITAS DO ESTADO

(Orgânica XIX Governo_Dec-Lei n.º 86-A/2011, de 12 julho, alterado pelo Dec-Lei n.º 119/2013, de 21 agosto)

CAPÍ- TULO	GRU- PO	ARTI- GO	SUB- ARTI- GO	RU- BRI- CA	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS <u>2013</u>
16	01	05	04	09	L Org. do Ministério da Agricultura e do Mar
16	01	05	04	10	L Org. do Ministério da Saúde
16	01	05	04	11	L Org. do Minist. da Educação e Ciência
16	01	05	04	12	L Org. do Minist. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
16	01	05	04	13	L Org. do Min. do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
17	00	00	00	00	OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS
17	02	00	00	00	Outras operações específicas do Tesouro (OET)
17	02	02	00	00	Receita multi-imposto (excessos)
17	02	02	01	00	Receita multi-imposto (excessos)
17	02	02	01	01	L Receita multi-imposto (excessos)
17	03	00	00	00	Reposições abatidas nos pagamentos
17	03	01	00	00	Reposições abatidas nos pagamentos
17	03	01	01	00	Reposições abatidas nos pagamentos
17	03	01	01	01	L Encargos Gerais do Estado
17	03	01	01	02	L Presidência do Conselho de Ministros
17	03	01	01	03	L Ministério das Finanças
17	03	01	01	04	L Ministério dos Negócios Estrangeiros
17	03	01	01	05	L Ministério da Defesa Nacional
17	03	01	01	06	L Ministério da Administração Interna
17	03	01	01	07	L Ministério da Justiça
17	03	01	01	08	L Ministério da Economia
17	03	01	01	09	L Ministério da Agricultura e do Mar
17	03	01	01	10	L Ministério da Saúde
17	03	01	01	11	L Ministério da Educação e Ciência
17	03	01	01	12	L Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
17	03	01	01	13	L Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia